



# DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.108 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## SOLENIDADE

# Lançado Fórum Social Mundial 2004

**S**olenidade realizada simultaneamente em Mumbai (Índia), São Paulo e Porto Alegre (Brasil) e Quito (Equador) marcou ontem o lançamento do Fórum Social Mundial 2004. O ato público de Porto Alegre realizou-se à noite, na Sala 209 da Usina do Gasômetro. Houve uma apresentação do músico Jorge

Hermann, que compôs a música do 2.º FSM. Em seguida, os organizadores exibiram um vídeo sobre o evento.

Pela primeira vez o Fórum Social Mundial será realizado fora do Brasil, em Mumbai, na Índia. Aqui, as atividades marcarão também a mobilização para o Fórum Social Brasileiro, a ser realizado em Belo Horizonte, em novembro.

## TRANSPORTE COLETIVO

### Novos horários qualificam linhas de ônibus



Medida mantém a oferta de viagens, beneficiando o usuário

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) informa que, desde ontem, a Linha C80 - Circular Zona Sul está operando com novos horários. Determinada pela EPTC, a medida visa proporcionar um melhor atendimento em horários a partir das 18h, principalmente aos estudantes. A linha é gerenciada pelo Sistema Transportador Sul (STS).

A partir de sábado, as seguintes linhas também sofrerão alterações na tabela horária para readequação de tempos de viagem, sem redução da oferta: L-171 Ponta Grossa, L-173 Camaquã, L-179 Serraria, L-184 Juca Batista, L-186 Liberal,

L-209 Restinga, L-210 Restinga Nova, L-211 Restinga Velha, L-260.1 Belém Velho (Cascatinha) e L-R10 Rápida Restinga Nova/Cavalhada.

A EPTC comunica também que, atendendo pedido da comunidade, a partir da próxima segunda-feira, funcionará a Linha Alimentadora A981 - Parada 21 / Escolar / Alimentadora, fazendo ligação até a parada 32 - Escola Olympio Coelho de Oliveira. No mesmo dia, a Linha A98 - Parada 21 / Alimentadora terá alteração de sua programação horária, para adequação à nova medida. Informações pelo telefone 158.

## ATELIER LIVRE

### Inscrições para curso sobre cores terminam hoje

O Atelier Livre da Prefeitura está ainda com inscrições abertas para o curso "Cores e Misturas", que será ministrado pela professora Ana Lovatto, de 11 de setembro a 12 de dezembro. As aulas realizam-se às quintas-feiras, das 9h às 12h. As inscrições, que se encerram hoje, podem ser feitas na secretaria da instituição (Avenida Erico Verissimo, 307), das 9h às 12h e das 14h às 22h.

O objetivo do curso é desenvolver no aluno a capacidade de utilizar as cores a partir da mistura das três primárias, mais o branco e o preto, com estudos práticos sobre harmonias e contrastes. A turma, cujos alunos serão selecionados hoje, em entrevista, terá até 15 participantes. Informações pelo telefone 3221-6622, ramal 237.

## ESCOLA DE GESTÃO

### Oportunidade de capacitação é oferecida ao funcionário

Com o objetivo de tornar mais eficiente o trabalho na Prefeitura, a Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração (SMA), está oferecendo mais 300 vagas do Programa de Capacitação de Recursos Humanos na área de planejamento e gestão de serviços, com ênfase na otimização dos recursos de tecnologia da informação (Módulo 1). Com carga horária de 32 horas/aula, o curso inicia-se na próxima segunda-feira, com três turmas no turno da manhã e três turmas no turno da tarde. Informações e inscrições podem ser feitas pelo e-mail [escolagestao@sma.prefpoa.com.br](mailto:escolagestao@sma.prefpoa.com.br) ou pelo telefone 3289-1177.

## SERVIÇOS MUNICIPAIS

### Protocolo Central fica aberto ao meio-dia

O Protocolo Central da Prefeitura está funcionando desde ontem em horário ininterrupto, das 9h às 17h. A iniciativa faz parte de uma série de medidas do Executivo visando atender melhor os porto-alegrenses. Recentemente, a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) inaugurou uma loja com a mesma finalidade. O Protocolo Central realiza uma média de 900 atendimentos diários e recebe solicitações de serviços, fornece informações sobre a tramitação de requerimentos e faz a abertura e o encaminhamento de processos administrativos referentes a secretarias, departamentos e autarquias do Município.

O serviço funciona na Rua Siqueira Campos, 1.300. Os outros setores do Edifício Intendente José Montauray estarão atendendo em seu horário normal: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

## TELEFONIA

### Prefeitura explica na Câmara cobrança do espaço público

A Prefeitura de Porto Alegre, uma das pioneiras na regulamentação da cobrança do espaço aéreo e subterrâneo pelas empresas de telefonia celular, assim como para a instalação de redes para tevês a cabo e infovias e até mesmo para gás canalizado, explica os critérios utilizados. Convidado pela Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal, representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) fala sobre o assunto hoje, às 10h, na sala da comissão. Será detalhada a legislação que dispõe sobre os serviços de infra-estrutura que utilizam o solo e o subsolo, que são de propriedade do Município.



mara Municipal até 30 de novembro de 2003 e encaminhados para sanção até 10 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único. Esgotado o prazo para a deliberação prevista no “caput”, o projeto de lei será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

Art. 3º Na elaboração dos projetos de lei orçamentária, na fixação dos seus programas, projetos, objetivos e metas, será garantida a participação de toda a sociedade civil, isoladamente ou através de suas entidades representativas.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei de que trata este artigo conterá justificativa pormenorizada da estimativa e da fixação dos principais agregados da receita e da despesa.

#### Da Receita e da Despesa

Art. 4º Nos projetos de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão apresentadas em valores de 30 de junho 2003 e serão atualizadas pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), no período compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2003.

Art. 5º Durante a execução orçamentária, os saldos das dotações poderão ser atualizados mensalmente pela variação percentual do IGP-M/FGV.

Parágrafo único. A atualização de que trata o “caput” deste artigo fica condicionada, mensalmente, à realização de excesso de arrecadação em volume suficiente para cobrir a elevação da despesa.

Art. 6º No caso de indisponibilidade do IGP-M/FGV, será utilizada a variação percentual mensal da Unidade Financeira Municipal - UFM ou, em caso de sua extinção, a unidade fiscal que a substituir.

Art. 7º Nos orçamentos da Administração Municipal, constarão as seguintes autorizações:

I - para a abertura de créditos suplementares, como segue:

a) até o limite de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada;

b) para atender reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais;

c) à conta da Reserva de Contingência, quando destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

d) para atender despesas relativas à aplicação de receitas vinculadas, bem como seus rendimentos financeiros e contrapartida, que excedam à previsão orçamentária correspondente;

II - para realizar operações de crédito para cobertura do déficit com entidades financeiras nacionais e oferecer as garantias usuais necessárias.

Art. 8º Os orçamentos da Administração Municipal para 2004 conterão, necessariamente, dotação orçamentária sob o código 9999.99 - Reserva de Contingência, em valor correspondente, no mínimo, a 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre a receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º Nos orçamentos da Administração Direta e Indireta, as despesas de cada Unidade Orçamentária serão classificadas pelos seguintes grupos de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Art. 10. No projeto de lei do orçamento da Administração Direta, estarão contidos os percentuais exigidos pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal para as áreas de Saúde e Educação.

Art. 11. O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme previsto no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. O Executivo Municipal disponibilizará, impreterivelmente, até a data prevista neste artigo, aos parlamentares do Poder Legislativo Municipal, as senhas para acesso permanente, por teleprocessamento, a todas as informações sobre a execução da receita e da despesa e a evolução da dívida pública, conforme determina a Lei Municipal nº 8.836, de 18 de dezembro de 2001.

Art. 12. Não serão objeto de limitação de empenho, conforme o disposto no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, as seguintes despesas: as decorrentes de obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e ao pagamento das despesas de pessoal e as demais a serem assinaladas no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estabelecido conforme artigo anterior.

Art. 13. Conforme disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa relevante será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Serão consideradas despesas relevantes aquelas que ultrapassam o valor máximo da Tomada de Preços definida pela Lei nº 9.648, de 27

de maio de 1998.

Art. 14. A alocação dos recursos, nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo (art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo será apresentada em audiência pública, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15. Os orçamentos para 2004 conterão dotações destinadas à conservação do patrimônio público.

Art. 16. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais;

III - Anexo de Prioridades e Metas;

IV - Anexo de Prioridades e Metas para o Poder Legislativo.

Parágrafo único. As metas fiscais contidas no Anexo I poderão ser ajustadas até o limite da diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício de 2003.

#### Dos Objetivos, dos Temas e das Metas

Art. 17. A distribuição de recursos, nas leis orçamentárias de 2004, deverá atender aos seguintes temas: Saúde; Educação; Transportes e Circulação Urbana; Organização da Cidade; Assistência Social; Desenvolvimento Econômico; Intervenções Urbanas; Cultura; Habitação; Esporte, Recreação e Lazer; Modernização Administrativa; Funcionalismo; Direitos Humanos e Segurança Urbana e Apoio à Organização Popular.

Art. 18. Constam, no Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as diretrizes relativas a cada um dos temas definidos no artigo anterior, adequando-se sua inclusão na proposta orçamentária à disponibilidade de recursos.

§ 1º Em função da sociedade civil, através do Orçamento Participativo, entidades representativas, representantes eleitos e eleitores na forma da legislação vigente, conforme art. 3º desta Lei, os temas e os objetivos supracitados poderão ser alvo de alterações, desde que autorizados pela Câmara Municipal nas propostas orçamentárias.

§ 2º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

§ 3º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento.

#### Da Diretriz Específica para o Poder Legislativo

Art. 19. Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária da Administração Direta, as despesas com o Legislativo não excederão a 5% (cinco por cento) das receitas previstas no art. 29-A da Constituição Federal, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

#### Da Política de Pessoal e Salarial

Art. 20. A admissão de servidores na Administração Pública Municipal será efetivada conforme o que dispõe o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21. As despesas com pessoal e encargos sociais, no exercício de 2004, não excederão os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que disciplinam os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 22. Não poderá haver acréscimo de despesas com pessoal quando não forem atendidas as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º Todo ato que criar ou aumentar despesa de pessoal de caráter continuado deverá ser acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - comprovação de que esta despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo I desta Lei;

III - declaração do ordenador de despesa de que este aumento está adequado à Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Também não poderá ser expedido ato que acresça despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão, referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 23. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - à valorização da imagem pública do servidor municipal, ressaltando a função social do seu trabalho, incentivando-o, permanentemente, a contribuir na qualificação e melhoria do serviço público;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que

concerne à saúde, à alimentação, à segurança no trabalho e à justa e adequada remuneração;

IV – construir, na área da saúde, alternativas mais efetivas para ampliar o fornecimento de medicamentos aos servidores municipais e à população carente.

**Da Política Tributária e Tarifária**

Art. 24. Na estimativa das receitas, serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária e tarifária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II - redução de isenções e incentivos fiscais;

III - revisão da legislação tributária de forma a instituir maior justiça fiscal e permitir o atendimento das demandas da sociedade;

IV - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

V - modificação dos preços públicos, de forma a aprimorar a prestação dos serviços e a garantir a cobertura dos custos realizados;

VI - acompanhamento dos índices já existentes, que são indexadores de tributos, tarifas e multas e criação de novos índices.

Art. 25. As alterações na legislação tributária serão propostas mediante projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal de Porto Alegre até 30 de setembro de 2003 e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 26. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária e financeira, não aprovado até a data de publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a receita estimada para os orçamentos de 2004, deverá indicar, obrigatoriamente, a estimativa da renúncia de receita que acarreta, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas, automaticamente, nos orçamentos do exercício referido.

Parágrafo único. Não caberá anulação de despesas correntes e das referentes à amortização da dívida no caso previsto no "caput" deste artigo.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 de setembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**ANEXO I**

**LDO 2004 - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
§ 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00

Em R\$ 1,00

METAS ANUAIS	2004	2005	2006
RECEITAS	1.871.711.818	1.832.888.901	1.829.969.666
DESPESAS	1.937.106.002	1.869.343.985	1.855.862.688
RESULTADO NOMINAL	(65.394.185)	(36.455.084)	(25.893.022)
RESULTADO PRIMÁRIO	(146.995.495)	(50.406.490)	(29.526.334)
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	671.690.669	761.476.669	761.476.669

Nota: dados estimados, sujeitos a alterações em função de oscilações na conjuntura econômica.

EVOLUÇÃO % DAS METAS ANUAIS	2004-2005	2005-2006
RECEITAS	-2,07%	-0,16%
DESPESAS	-3,50%	-0,72%
RESULTADO NOMINAL	0,00%	0,00%
RESULTADO PRIMÁRIO	65,71%	41,42%
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	13,37%	0,00%

Em R\$ 1,00

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2000	2001	2002
ATIVO REAL LÍQUIDO	634.189.312	937.249.678	778.820.075

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO (DOCC)			
	DOCC 2003	DOCC 2004	EXPANSÃO
ESTIMATIVA	R\$ 980.314.530	R\$990.117.675	1,00%
COMPENSAÇÃO: aumento das Receitas Correntes			

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR
AS METAS PARA 2002 DE RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO FORAM ATINGIDAS: O TOTAL DOS RECURSOS, INCLUINDO O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE 2001, FOI SUPERIOR AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DOS SERVIDORES PÚBLICOS:
ÓRGÃO GESTOR DO RPPS: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - <b>PREVIMPA</b>
Situação Financeira: equilíbrio, uma vez que a diferença entre a Receita Estimada e a Despesa Fixada será coberta pela Administração Municipal. Quanto à situação atuarial, a alíquota vigente (6,75% para os servidores e 6,75% para a parte patronal) foi negociada entre os servidores, Poderes Legislativo e Executivo, devendo ela ser reavaliada de acordo com estudo atuarial.

**LDO 2004 - ANEXO II**

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

§ 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00

Em R\$ 1,00

1) AVALIAÇÃO DOS RISCOS CAPAZES DE AFETAREM AS CONTAS PÚBLICAS	
<b>1.1 - PASSIVOS CONTINGENTES</b>	<b>4.526.982,98</b>
1.1.1 - Correção de Precatórios	1.067.197,51
1.1.2 - Demandas Naturais	3.459.785,47
<b>1.2 - OUTROS RISCOS</b>	<b>81.537.332,14</b>
2) PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS	
<b>2.1 - CONSIGNAÇÃO NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DE 2004 DE DOTAÇÃO PARA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE NO MÍNIMO 4,5% DAS SUAS RESPECTIVAS RECEITAS CORRENTES</b>	
<b>2.2 - COMBATE À INADIMPLÊNCIA TRIBUTÁRIA E À SONEGAÇÃO FISCAL.</b>	

**III - ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

**I - SAÚDE**

- Ampliação do acesso à assistência em saúde através de equipes do Programa Saúde da Família - PSF, buscando recursos federais para o investimento e custeio;
- Definição e ajustamento dos territórios geográficos de atendimento de cada unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, integrando o uso do Cartão SUS e informatizando toda a rede de assistência;
- Definição do padrão de atendimento e funcionamento das Unidades de Saúde - U.S., com acolhimento, consultas agendadas e pronto atendimento;
- Qualificar a estrutura necessária para o Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU;
- Implantar, juntamente com a Secretaria Estadual de Saúde - SES, a regulação de atendimento na região metropolitana.
- Reduzir os tempos de espera e estabelecer o critério de prioridades com tempos coerentes em cada área;
- Qualificar o atendimento em traumatologia, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia vascular, proctologia e neurologia;
- Colocar todas as consultas e exames especializados, com critérios de gravidade, via Internet;
- Dar pleno funcionamento ao centro de referência em saúde do trabalhador;
- Buscar o realinhamento do teto financeiro para pagamento dos prestadores de serviço junto ao Ministério da Saúde;
- Garantir o funcionamento do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - HMIPV;
- Potencializar as ações de fiscalização e educação das equipes da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde - CGVS;
- Adequar, gradativamente, os prédios da SMS às Pessoas Portadoras de Deficiência - PPDs;
- Qualificar o Centro de Reabilitação Municipal;
- Complementar a capacidade técnica do laboratório Municipal;
- Ampliação do horário de atendimento nos Postos de Saúde do Município;
- Iniciar a implantação do Pronto Socorro Zona Sul, através de convênio com o Hospital Belém, viabilizando a execução dos primeiros procedimentos de atendimento de emergências até o final do exercício;
- Ampliar e qualificar o Programa Saúde da Família, inclusive, recursos disponíveis no Ministério da Saúde;
- Ampliar o Programa de Agentes Comunitários, melhor qualificando e remunerando seus agentes, podendo buscar, complementarmente, recursos disponíveis no Ministério da Saúde;
- Qualificar a estrutura necessária para o SAMU, ampliando o número de ambulâncias;
- Ampliar a fiscalização sobre os alimentos produzidos e consumidos pela população;
- Criar espaço sócio-terapêutico-educacional especializado, com atendimento em tempo integral, para crianças e adolescentes com necessidades especiais, autismo, psicose e transtornos emocionais graves;
- Com o estabelecimento do território de cada unidade básica de saúde e a respectiva descrição de clientela, bem como o de fluxos de referência e contra-referência, divulgar os dados obtidos e as medidas propostas para as correções de trajetória e implantação de novas unidades;
- Desenvolver um conjunto de estratégias promocionais, inclusive qualificando a marcação de consultas e reserva de leitos mediante a reavaliação do atual sistema.
- Reorganizar e qualificar a assistência praticada no Hospital de Pron-

to Socorro, valorizando, adequadamente, os seus servidores, bem como os do HMIPV.

## II – EDUCAÇÃO

- Aprofundar a gestão democrática no sistema municipal de ensino;
- Continuar e qualificar o planejamento e Orçamento Participativo nas escolas como instrumento de mobilização e deliberação, articulando uma maior integração com o Orçamento Participativo da Cidade;
- Realizar atividades de formação aos Conselhos Escolares;
- Priorizar o combate à exclusão social e escolar, visando ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de exclusão;
- Ampliar o atendimento da Educação Infantil, através da construção de creches, de acordo com as necessidades da comunidade;
- Construir regimentos em todas as instituições de educação infantil pertencentes ao sistema municipal de ensino;
- Estabelecer parcerias com a iniciativa privada e organizações não-governamentais - ONGs para reforma, ampliação e adequação das creches à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, bem como para a instalação de novas creches;
- Qualificar o atendimento e aprofundar a proposta político-pedagógica da Educação Fundamental, atendendo especificidades de jovens e adultos;
- Expandir o atendimento a jovens e adultos trabalhadores em espaços de educação formal e junto a movimentos populares (Serviço de Educação de Jovens e Adultos - SEJA);
- Qualificar a proposta político-pedagógica do Ensino Médio;
- Qualificar a formação de educadores para dar continuidade à política de inclusão de alunos com necessidades especiais e desenvolver projetos qualificados nas escolas de Educação Especial e nas Salas de Integração e Recursos;
- Interagir e consolidar parcerias com a SMS, tendo em vista as avaliações especializadas e os problemas de encaminhamento dos sujeitos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino - RME;
- Adequar, gradativamente, a acessibilidade dos prédios das escolas e espaços educativos, conforme lei municipal;
- Realizar convênios com entidades cadastradas no Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal de Educação – CME, para viabilizar oficinas de trabalho educativo e oficinas de trabalho para a geração de renda com adolescentes, utilizando os espaços das escolas;
- Reduzir o analfabetismo em Porto Alegre através do projeto MOVA (Movimento de Alfabetização) e outros projetos desenvolvidos pela iniciativa privada e organizações não-governamentais;
- Promover os valores culturais nas escolas através de expressões artísticas;
- Implementar o conteúdo programático de educação ambiental;
- Assegurar o uso dos espaços de esporte pela comunidade do entorno das escolas, inclusive nos finais de semana, facilitando a formação de associações com a finalidade de estabelecer responsabilidades pelo uso;
- Realizar projeto para implantação da disciplina de “Educação para o Trânsito” nas escolas municipais;
- Estudar, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação (SEC), a implantação de nível médio em escolas de ensino fundamental existentes na zona norte da Cidade;
- Estudar a viabilidade de formação rural, em nível de ensino fundamental, na zona sul da Cidade, que tem tradição econômica na área rural;
- Incentivar a prática de exercícios físicos, adequadamente programados, visando melhorar a higidez do jovem, como condição básica para o seu desenvolvimento intelectual;
- Promover a Educação Adicional para Afro-Descendentes;
- Implantar, nas escolas municipais, o Programa Escola Aberta, recentemente lançado pelo Governo Estadual;
- Promover estudo e projeto para implementar programa de divulgação e localização das bibliotecas públicas do Município de Porto Alegre;
- Promover a viabilização de convênio entre o Município de Porto Alegre, Estado e União, visando implementar programa que vise reduzir a violência entre jovens e adolescentes nas escolas;
- VETADO;
- VETADO.

## III - TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO URBANA

- Priorizar as vias de transporte coletivo;
- Atualizar e ampliar o plano diretor de desenvolvimento do sistema de transporte público e sistema viário, integrado ao planejamento de transportes e do sistema viário da região metropolitana de Porto Alegre;
- Promover a modernização do sistema de informação do transporte coletivo;
- Apoiar o desenvolvimento de formas alternativas de transporte;
- Promover programas de Educação no Trânsito;
- Desenvolver ações coordenadas e programas com objetivo de melhorar a fluidez do tráfego na Cidade, aumentar a segurança e o respeito ao pedestre;
- Melhorar a qualidade, apoio ao desenvolvimento de novas tecnologias

e redução dos custos do sistema de transporte coletivo da Cidade;

- Desenvolver de ações e projetos para instrumentalizar a Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC na implantação do serviço público de inspeção veicular, conforme preconizado pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- Desenvolver estudos e projetos de viabilidade técnica relativos ao sistema metroviário, tendo em vista a constituição de rede integrada dos sistemas de transporte coletivo em Porto Alegre e região metropolitana;
- Fiscalizar, permanentemente, a manutenção preventiva e corretiva do total da frota de ônibus, lotação, escolar e táxi;
- Viabilizar a racionalização do uso do automóvel na Cidade de Porto Alegre, criando incentivo para utilização do transporte coletivo e da carona;
- Ampliar os transportes coletivos adaptados para pessoas portadoras de deficiência;
- Priorizar e incentivar o desenvolvimento de ações coordenadas e programas, buscando a adaptação de calçadas, sinalizadas, caminhos e espaços adequados, com o objetivo de permitir e facilitar o deslocamento com segurança de pessoas portadoras de deficiência;
- Dar continuidade ao Projeto III Perimetral;
- Aumentar os pontos de monitoramento do projeto Sistema de Ônibus Monitorado Automaticamente - SOMA;
- Ampliar a implantação, nos terminais de ônibus e pontos de parada, de mapas indicativos dos percursos, dos horários e das linhas atendidas;
- Implantar vias alternativas e interligações entre as áreas urbanas do Município, especialmente na periferia, de forma a ampliar a população atendida, otimizando o uso da frota reduzindo o percurso;
- Qualificar as paradas, finais de linha e abrigos do transporte coletivo na periferia, dotando-as de piso adequado, iluminação, proteção lateral e recipientes para o depósito do lixo seco e do orgânico;
- Dar continuidade à elaboração do projeto de construção e qualificação dos terminais de ônibus, na área central, destinados às linhas que atualmente ocupam as Avenidas Salgado Filho e Borges de Medeiros;
- Dar continuidade, gradativamente, à implantação de ar condicionado nos coletivos da Cidade, discutindo com a população, a partir de estudos, o seu reflexo na tarifa;
- Desenvolver projetos e atividades relacionadas à regulamentação, fiscalização e controle dos serviços prestados através de motocicletas;
- Expandir e qualificar as áreas destinadas a estacionamentos públicos alternativos;
- Oportunizar a realização de estudos prévios para viabilização de projetos para a implantação de modelo operacional de transporte de massa sobre trilhos para a zona sul da Cidade;
- Viabilizar a colocação de mapas sintéticos em lugares referenciais dos bairros, definindo os logradouros que compõem o seu perímetro urbano;
- Ampliar a sinalização das ruas e avenidas, no sentido de indicar as rotas para atingir os principais pontos da Cidade;
- Disciplinar a circulação de veículos de tração animal;
- Dar continuidade à implantação do Sistema Cicloviário da Cidade;
- Melhorar as condições de segurança dos pedestres com a construção de passarelas em locais de travessia perigosa;
- Aplicar as receitas oriundas da arrecadação de multas de trânsito do Município de Porto Alegre, exclusivamente, em programas de educação e segurança no trânsito, sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização, qualificando o motorista e o pedestre.

## IV - ORGANIZAÇÃO DA CIDADE

- Promover o desenvolvimento do Município de Porto Alegre, tendo como princípio o cumprimento das funções sociais da Cidade e da propriedade;
- Continuar o processo de planejamento urbano da Cidade, com a participação do movimento popular e da sociedade civil organizada, através dos fóruns regionais de planejamento, do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, do Conselho Municipal de Habitação e do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- Apoiar ao desenvolvimento tecnológico;
- Dar continuidade ao processo de recuperação urbanística da orla do Guaíba;
- Desenvolver o Plano Diretor de Resíduos Sólidos;
- Destinar áreas para manutenção dos projetos de tratamento e disposição dos Resíduos Sólidos do Município;
- Colocação de placas indicativas de denominação em logradouros públicos, regulares ou irregulares, ainda não identificados, podendo, para tanto, serem celebrados convênios com entidades, inclusive mediante divulgação pública;
- Estimular e incentivar construções ecologicamente corretas;
- Enviar, semestralmente, ao Conselho Municipal de Acesso à Terra e Habitação, relatório contábil-financeiro de execução do plano de aplicação de recursos.

## V - ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Garantir medidas de proteção integral a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Proporcionar alternativas de reinserção profissional e geração de renda da população em risco social;
- Qualificar e ampliar, gradativamente, o atendimento a crianças de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos em serviços de apoio socioeducativos na rede própria e conveniada, sob o auxílio dos Conselheiros Tutelares;
- Qualificar e ampliar, gradativamente, o atendimento à família na rede própria e conveniada;
- Qualificar o atendimento, em Trabalho Educativo e Apoio a adolescentes de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, ameaçados ou violados nos seus direitos fundamentais, na rede própria e conveniada, sob o auxílio dos Conselheiros Tutelares;
- Promover a inclusão social de idosos através de oficinas e Grupos de Convivência próprios e conveniados;
- Proporcionar à criança e ao adolescente em risco social alternativas de abrigamento temporária quando esgotadas as possibilidades de manutenção no grupo familiar, sob a supervisão dos Conselheiros Tutelares;
- Proporcionar à população adulta de Porto Alegre, em situação de risco social, abrigamento temporária que ofereça acolhida e a possibilidade de reorganização pessoal e social;
- Desenvolver políticas de atendimento às pessoas portadoras de deficiência e ostomizados;
- Promover a inclusão social, através do estabelecimento de parcerias, fortalecendo a rede de entidades assistenciais da Cidade;
- Incentivar e apoiar a criação de novas casas-lares para crianças e adolescentes em situação de risco, principalmente por indicação dos Conselheiros Tutelares;
- Garantir a efetividade do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas no que se refere a adolescentes em cumprimento de medidas de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida e reparação de danos;
- Estimular o fortalecimento da Rede Metropolitana de Assistência Social através de ações articuladas com municípios integrantes;
- Estudar a viabilidade de parcerias com entidades privadas de atendimento a crianças com necessidades especiais, para atender esse público-alvo;
- Propiciar à população idosa e carente espaço diurno que ofereça convivência, com vistas à possibilidade de resgatar a cidadania e a auto-estima, esgotadas todas as possibilidades desse resgate dar-se por intermédio da família;
- Promover e incentivar estudo e projeto para implementação de programa que estabeleça uma política de recolhimento de adultos em situação de risco social no Município de Porto Alegre;
- Assegurar a implantação da Política Nacional do Idoso;
- Promover a viabilização de convênio entre o Município de Porto Alegre e o Estado do Rio Grande do Sul, visando ao reaparelhamento do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar;
- Promover e incentivar estudo e projeto para implementar programa que estabeleça uma política de recolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco social no Município de Porto Alegre.

#### VI – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Dar assistência e qualificação ao produtor rural, visando aprimorar a qualidade da produção agropecuária e o incremento da produtividade sustentável;
- Melhorar os canais de comercialização agrícola;
- Qualificar e agilizar os serviços prestados aos contribuintes, para o licenciamento de suas atividades e ampliação do controle social sobre as atividades econômicas;
- Articular e induzir os agentes econômicos e sociais no Município na construção de um projeto de desenvolvimento sustentável, com base nos princípios da cooperação, solidariedade e ética, para promover a inclusão e justiça social;
- Contribuir para o desenvolvimento das atividades econômicas do Município, estimulando e incentivando o empreendedorismo através de atividades sob a forma de pequenas cooperativas, associações de moradores, micro e pequenas empresas, empresas individuais, e para a organização da Cidade, realocando os vendedores ambulantes e o comércio informal em prédios e em áreas específicas, que não as vias de circulação de pedestres e veículos, bem como estimular a descentralização das atividades econômicas do Centro da Cidade;
- Contribuir na geração de renda, emprego e ocupação das camadas de baixa renda, favorecendo o surgimento e consolidação de empreendimentos produtivos, como também oferecendo curso de capacitação;
- Criar e qualificar ações de incentivo à produtividade dos serviços turísticos, dando prioridade ao turismo auto-sustentável;
- Criar projeto de desenvolvimento de microempresas e cooperativas na área de tecnologia limpa (pólo de informática);
- Incentivar a participação popular na definição de políticas públicas de tributação e orçamento, através da articulação entre o Poder Executivo, a Temática de Desenvolvimento Econômico e Tributação e as Comissões de Geração de Trabalho e Renda dos Fóruns Regionais de Delegados, visando ao desenvolvimento econômico e tecnológico;
- Realizar parceria com o Governo do Estado, junto ao Programa de Incentivo ao Primeiro Emprego, buscando o combate à exclusão social;
- Desenvolver políticas e ações de reinserção produtiva e emprego para chefes de família, com dificuldade de empregabilidade, em parceria com o Governo do Estado, Governo Federal, iniciativa privada e organismos internacionais;

- Envidar esforços no sentido de atrair e incentivar a instalação de empreendimentos que resultem na produção de renda e emprego;
- Utilizar o carnaval como fonte permanente de turismo, mediante a realização de eventos ligados ao tema, em colaboração com as entidades carnavalescas da Cidade;
- Projetar e instalar postos de atendimento turístico nas principais entradas da Cidade, em parceria com a iniciativa privada;
- Oportunizar a realização de estudos prévios para a viabilização de projetos na criação de mecanismos de atração de empresas no Parque Industrial da Restinga, para a geração de empregos e renda;
- Apoiar a organização e realização de eventos de caráter nacional e internacional;
- Apoiar e incentivar a criação da Central de Comercialização dos empreendimentos de economia solidária em parceria com o Governo do Estado e de ONGs;
- Dar continuidade à regulamentação das atividades ambulantes de grupos organizados;
- Elaborar estudos para a construção e/ou ampliação de equipamentos turísticos, atendendo ao disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental e nas resoluções da Conferência Municipal de Turismo e do Congresso da Cidade;
- Consolidar o Plano Sustentável de Turismo Local, viabilizando a instalação de novos empreendimentos na Cidade;
- Estabelecer parcerias com o setor privado para o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de produtos e serviços de interesse turístico para a Cidade;
- Facilitar o acesso de pequenos empresários na Incubadora Empresarial da Restinga - IETINGA, através de uma política de financiamento associada à Instituição Comunitária de Crédito – ICC Portosol;
- Viabilizar a infraestrutura básica (abertura de ruas, iluminação pública, água e esgoto) do Parque Industrial da Restinga, como forma de atração de empresas para geração de emprego;
- Priorizar a realização de pesquisa e estudos sociais, econômicos, físicos e ambientais com o objetivo de viabilizar projeto para a implantação de matadouros e, se for o caso, de frigoríficos na zona sul da Cidade;
- Criar programas específicos para atração de empresas em regiões onde a ocupação, emprego e renda sejam de interesse econômico e social, especificamente na zona sul (Restinga) e zona norte da Cidade;
- Viabilizar a implantação de incubadoras tecnológicas para o desenvolvimento de produtos e materiais novos, visando aos segmentos da habitação popular, saúde, alimentação e outros definidos como necessários;
- Oficializar, no âmbito do Município, a Feira Agropecuária da Produção Primária de Porto Alegre – FEPOAGRO;
- Implementação de linha de turismo no Bairro Belém Novo.

#### VII - INTERVENÇÕES URBANAS

- a) Saneamento:
  - Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva das redes pluviais;
  - Dar prioridade às ações estruturais de ampliação do sistema de macrodrenagem necessárias à solução dos alagamentos da Cidade, evitando a canalização de arroios;
  - Melhorar a drenagem nos pontos críticos da Cidade, com ênfase no programa de recuperação e reconstrução de redes pluviais;
  - Construir estações de tratamento de esgoto e ampliar as redes de coleta, visando à melhoria da água captada e ao resgate do lago Guaíba como área de lazer do porto-alegrense;
  - Planejar e revisar os sistemas de coleta de esgoto pluvial e cloacal, visando à ampliação da infra-estrutura existente;
  - Intensificar a fiscalização das atividades poluidoras, em ações e programas desenvolvidos de forma integrada com os demais órgãos municipais;
  - Reduzir as perdas de água nos sistemas de abastecimento;
  - Recuperar e preservar o ambiente e a saúde pública através do adequado manejo dos resíduos sólidos;
  - Continuar e ampliar o programa de coleta seletiva do lixo;
  - Ampliação do controle público dos geradores de resíduos especiais;
  - Qualificar o sistema de limpeza urbana, através do uso de novas tecnologias disponíveis;
  - Dar continuidade, em conjunto com os demais órgãos da Administração Municipal, ao programa de educação ambiental;
  - Aumentar a eficiência na arrecadação da tarifa do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, através da instalação de hidrômetros, permitindo o acesso dos leituristas ao cavalete dos imóveis de Porto Alegre para fins de leitura;
  - Revisar as instalações de esgotos cloacais e pluviais de bairros que cresceram sem um adequado planejamento para a ampliação desse tipo de infraestrutura, priorizando a 5ª Unidade da Restinga;
  - Constituir um sistema, integrando secretarias afins (Departamento de Esgotos Pluviais - DEP, Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAM, Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV, etc.), para, em conjunto, intervir na recuperação, limpeza, higienização e embelezamento dos banhados, riachos e valões;
  - Recuperar, promovendo a limpeza, higienização e embelezamento

do valão localizado no Parque Mascarenhas de Moraes, viabilizando a sua canalização.

b) Conservação e Pavimentação de Vias e Iluminação Pública:

- Qualificar a iluminação pública, visando, paralelamente, a sua economia;
- Melhorar e qualificar a circulação viária e de pedestres na Cidade;
- Desenvolver ações de qualificação da fiscalização, vistoria e aprovação de projetos de construção;
- Estudar a utilização de materiais alternativos na pavimentação da Cidade, visando evitar a impermeabilização do solo;
- Utilizar as areias da dragagem dos arroios e cursos d'água nas obras de pavimentação e conservação de vias;
- Promover a viabilização de convênio entre o Município de Porto Alegre e a Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, visando implementar programa de regularização de instalações elétricas irregulares de famílias de baixa renda.

c) Áreas de Risco:

- Reduzir, gradativamente, as situações e as áreas de risco no Município, numa ação conjunta dos órgãos municipais, através de reassentamentos ou intervenções que venham a eliminar o risco;
- Implementar o Programa de Conservação de Morros, com medidas migratórias, para evitar a ocupação dos morros;
- Utilizar recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD, para reassentamento de famílias residentes em áreas de risco.

d) Meio Ambiente:

- Qualificar as áreas verdes de Porto Alegre;
- Qualificar e ampliar a infra-estrutura dos parques da Cidade;
- Estabelecer políticas públicas na área de lazer, esporte e cultura, embasados no Atlas Ambiental, para todo o conjunto da Cidade;
- Preservar e recuperar o ambiente natural da orla do Guaíba;
- Desenvolver a percepção da comunidade local para o potencial turístico da região, inclusive como vetor do bem-estar econômico e social;
- Promover reassentamento e a regularização de loteamentos fora das áreas de preservação ambiental;
- Implantar recipientes para a coleta seletiva do lixo nos parques e praças;
- Qualificar equipe para atuar na produção do meio ambiente;
- Qualificar o atendimento e manutenção das praças;
- Fiscalizar e monitorar a Reserva Biológica do Lami e a Ponta do Cego de forma integrada;
- Ampliar e qualificar as ações de fiscalização da poluição ambiental (solo, ar, ruído, hídrica e emissões eletromagnéticas das Estações de Rádio Base - ERBs);
- Dar continuidade às compensações ambientais da III Perimetral.
- Promover o tratamento paisagístico dos terminais, paradas, estações e corredores de ônibus;
- Promover a recuperação da mata ciliar dos cursos d'água;
- Promover campanhas publicitárias de educação ambiental;
- Recuperar áreas especiais de interesse ambiental e áreas de proteção do ambiente natural degradadas ou parcialmente atingidas.

e) Diretriz Geral:

- Desenvolver alternativas de execução direta pela comunidade de pequenas obras.

## VIII – CULTURA

- Constituir a descentralização cultural como projeto prioritário da área de Cultura, dando maior ênfase às ações culturais de caráter permanente;
- Incentivar a participação popular na definição da política cultural através da articulação entre o Poder Executivo, a Temática da Cultura e as Comissões de Cultura das diversas regiões da Cidade;
- Criar espaços culturais descentralizados;
- Apoiar a cultura popular;
- Apoiar a cultura indígena;
- Promover intercâmbio cultural com cidades, estados e países, no âmbito estadual, nacional e internacional;
- Estimular e fomentar as manifestações culturais através de programas, projetos, pesquisas, promoções, eventos e concursos;
- Editar obras de caráter cultural;
- Produção de discos, vídeos, filmes e outras formas de reprodução fonovideográfica de caráter cultural;
- Preservar o patrimônio de bens culturais: imóveis, móveis, documentais, bens culturais e materiais;
- Fomentar o desenvolvimento da cultura das regiões;
- Fomentar e incentivar o carnaval de bairros das regiões;
- Disponibilizar mais equipamentos culturais em todas as regiões, dando ênfase à implantação da Pista de Eventos na área do Porto Seco;
- Regularizar as quadras das escolas de samba, estudando caso a caso;

- Apoiar a organização e realização de eventos de caráter nacional e internacional;
- Realizar festas temáticas em conjunto com a comunidade envolvida;
- Dotar as escolas de samba, tribos carnavalescas e blocos temáticos de recursos para viabilizarem desfiles à altura da pista de eventos que será construída em Porto Alegre;
- Desenvolver projetos para implantação de museus especializados em imagem e som e carnaval;
- Ampliar a preservação do patrimônio histórico da Cidade;
- Disponibilizar recursos humanos qualificados, a fim de profissionalizar as oficinas de fabricação de peças de alegoria, carros e fantasias, inclusive proporcionando a introdução e aplicação de novos materiais, o uso de novas tecnologias, entre outras fórmulas necessárias ao aperfeiçoamento do desfile de carnaval da Capital Porto-alegrense;
- Oficializar, no âmbito do Município, a Semana da Música de Porto Alegre;

## IX – HABITAÇÃO

- Facilitar e apoiar o acesso à terra a populações de baixa renda, através de programas que conscientizem a população a permanecer naquela área e de controle de cadastros;
- Realizar programas de educação e fixação das populações reassentadas;
- Promover a regularização de áreas públicas municipais de acordo com a legislação vigente;
- Desenvolver projetos de educação ambiental em todos os empreendimentos do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB;
- Definir, em cada região da Cidade, as Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS, em conjunto com a comunidade;
- Potencializar e incentivar a produção de loteamentos habitacionais populares com tipologia horizontais e verticais, estudando o caso mais adequado e reservando espaços para área de educação, esporte, lazer e saúde;
- Reassentar famílias que habitam em locais impróprios para moradia, em acordo com a comunidade;
- Estimular a Produção de Habitação de Interesse Social através de Cooperativas Habitacionais;
- Viabilizar Projetos de Cooperativas Habitacionais de baixa renda, em parceria com as mesmas;
- Proporcionar espaços de participação popular em todos os programas do DEMHAB;
- Desenvolver parcerias com as universidades, incorporando novas tecnologias na Produção Habitacional de Interesse Social e viabilizando o tempo da construção, sem prejuízo da qualidade;
- Elaborar o Mapa Fundiário da Cidade, identificando os vazios urbanos;
- Reassentar, fora das áreas de preservação permanente, famílias que habitam em locais impróprios para moradia, em acordo com a comunidade;
- Possibilitar a regularização dos processos de loteamento cadastrados no núcleo, após a expedição da competente licença ambiental;
- Dar continuidade às ações do Projeto Integrado da Entrada da Cidade;
- Assegurar espaço para esporte em novos assentamentos ou reassentamentos, de modo a beneficiar os próprios assentados e as regiões em que forem assentados;
- Adotar medidas para viabilizar a regularização de conjuntos habitacionais socialmente viáveis, inclusive os existentes em logradouros não-cadastrados;
- Promover a viabilização de convênio entre o Executivo Municipal, o Estado e a União, visando à regularização e assentamento de famílias de baixa renda do Município de Porto Alegre;
- Promover o cadastramento, pelo Município, do urbanizador social, com vistas a realizar empreendimentos de interesse social em áreas identificadas pelo Município.

## X - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

- Ampliar e qualificar o acesso ao lazer e ao esporte amador, especialmente nas zonas periféricas;
- Incentivar o “futebol de várzea”, masculino e feminino, com a realização de campeonatos municipais nas várias categorias, a realização de rústicas, competições e passeios ciclísticos, maratonas e caminhadas em vias, praças e parques da Cidade, além de outras formas de esporte;
- Incentivar a prática desportiva em todas as suas manifestações: participação, escolar e rendimento;
- Criar, qualificar e manter espaços para a terceira idade;
- Incentivar os eventos de caráter municipal, promovidos pelas federações das várias modalidades de esporte amador;
- Incentivar o desenvolvimento do atleta portador de deficiência;
- Promover o desenvolvimento de atividades socioeducacionais, culturais, de esporte, recreação e lazer, com efetiva utilização dos espaços públicos existentes (escolas, praças, ginásios, centros de comunidade, escolas de samba, etc.) que beneficiem os diversos segmentos sociais;

- Garantir e ampliar os programas já mantidos pela Secretaria Municipal de Educação - SME para as regiões, nas modalidades de esporte, destinados a todas as faixas etárias e PPDs;

- Assegurar a prática de esporte, recreação e lazer como um direito social e como prevenção para que as pessoas não caiam na criminalidade, contravenção ou drogadição;

- Ampliar políticas de esporte, recreação e lazer para crianças e adolescentes em situação de exclusão, idosos e PPDs;

- Implantar infra-estrutura básica de esporte (tais como terraplanagem, goleiras, cercas, passeios, iluminação, etc.) e desenvolver estudos para construir quadras de esporte cobertas, ginásios poliesportivos, campos de futebol iluminados, pistas de "skate" e outros, para comunidades que tenham áreas disponíveis nas regiões;

- Qualificar e manter em funcionamento todos os equipamentos esportivos/recreativos, bem como iniciar a reforma dos centros comunitários administrados pela SME;

- Estimular parcerias da SME com associações comunitárias de bairros, parques e praças, para co-gestão dos espaços, havendo articulação com as diversas secretarias do Município;

- Construir um programa intersecretarias afins, para atender demandas na área socioeducacional, cultural, de esporte, recreação e lazer nas regiões periféricas da Cidade;

- Iluminar os campos de futebol dos Centros Comunitários administrados pela SME;

- Oportunizar estudos de viabilidade de financiamento para o fomento do desporto na Cidade;

- Proporcionar a elaboração de projetos e suas respectivas implementações na execução e melhoria das instalações esportivas do Estádio Ramiro Souto, principalmente nas pistas de atletismo, quadras esportivas e cancha de bocha;

- Incentivar a prática de esportes náuticos, visando à ampliação da relação da população com o lago Guaíba;

- Promover a viabilização de estudo e projeto para construção e manutenção de infra-estrutura esportiva em comunidades carentes nas regiões do Município de Porto Alegre;

- Celebrar convênios com universidades, a fim de que os alunos de Educação Física e áreas afins realizem estágios remunerados, curriculares ou não, nos centros esportivos dos bairros.

#### XI - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Qualificar o atendimento e a acessibilidade do cidadão, mediante a modernização do modelo operacional e tecnológico, bem como através da descentralização dos serviços;

- Agilizar e qualificar o atendimento às demandas, tanto externas, dos municípios, quanto internas, da estrutura da Administração Municipal, através do redesenho de processos organizacionais;

- Intensificar a qualificação e capacitação dos servidores do Município em técnicas de planejamento, gestão e no uso de novas tecnologias, visando o máximo aproveitamento do novo ambiente tecnológico implantado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, aprofundando, assim, a qualidade dos serviços prestados à comunidade;

- Promover a reforma administrativa, visando adequar e prevenir um inchaço nos gastos de pessoal, com a introdução, na esfera legal do Município, de normas autorizativas de ações de governo que visem limitar o excesso de gastos de pessoal ou, ao menos, o seu controle.

#### XII – APOIO À ORGANIZAÇÃO POPULAR

- Desenvolver parcerias com a comunidade, de forma a possibilitar a criação de processos de capacitação e formação para o exercício da cidadania.

#### XIII –SEGURANÇA URBANA

- Reequipar a Guarda Municipal, incluindo-se a aquisição de armas modernas de autodefesa e proteção dos servidores;

- Firmar convênios com o Governo do Estado e o Governo Federal para a obtenção de recursos para a área de segurança, bem como a instituição de programas de treinamento e capacitação profissional.

#### IV – ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA O PODER LEGISLATIVO

- Propiciar aos servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre um plano de saúde coletivo;

- Proceder ao levantamento completo da rede elétrica existente no Palácio Aloísio Filho, visando identificar os pontos de sobrecarga e permitir condições para revisar o projeto elétrico original, tendo por base a situação atual e as futuras necessidades de suas instalações, executando as modificações necessárias, admitindo, ainda, a transferência da subestação transformadora para o bloco de atividades e a adaptação física do prédio;

- Viabilizar a edição, pela Câmara Municipal de Porto Alegre e pelos Vereadores, de publicações destinadas à prestação de contas de suas atividades;

- Revisar o sistema de vigilância das instalações do prédio do Legislativo por TV em circuito fechado hoje existente, visando ampliar a sua abrangência e atingindo, inclusive, as áreas externas do Legislativo Municipal;

- Conclusão do ajardinamento externo da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme projeto existente;

- Instalação de ventilação eólica junto às tampas de ventilação da cobertura do Palácio Aloísio Filho;

- Implementar o projeto relativo ao novo Plano de Proteção e Combate a Incêndio (PPCI) do Palácio Aloísio Filho;

- Promover a qualificação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Alegre, estimulando e intensificando a participação de seus servidores em cursos de treinamento e desenvolvimento;

- Garantir ao Poder Legislativo os meios necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, qualificando, agilizando e modernizando os seus serviços e procedimentos legislativos, tendo por objeto atender, eficazmente, aos anseios da sociedade;

- Dar continuidade à ampliação, construção, aquisição, reforma e recuperação do espaço físico dos bens do Poder Legislativo Municipal, visando à racionalização no desempenho das tarefas inerentes à atividade parlamentar e administrativa;

- Dar continuidade ao projeto de informatização da Câmara Municipal, mediante a aquisição, atualização de "hardware" e "software", assim como a elaboração e implementação de projetos e sistemas, visando ao pleno desempenho e expansão da rede instalada, inclusive mediante acesso remoto;

- Dotar o Poder Legislativo de recursos materiais e equipamentos necessários à qualificação e otimização de suas atribuições institucionais;

- Promover e incentivar o desenvolvimento de atividades culturais, objetivando a integração da sociedade com o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Porto Alegre.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** MARIA CRISTINA MOREIRA DIAS, 40218.0, especialista em educação, ED.1.01.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de seção, da Seção de Assistência/DAE, da Supervisão de Educação, a contar de 18.7.03, código do posto 11150007, código do órgão 15502003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 492 de 25.8.03 (processo 1.43522.03.3).

**DESIGNA** LÚCIA BARCELOS, 46501.3, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Cadas-

tro/SEBE/DAE, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.8.03, código do posto 11130002, código do órgão 15302001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 493 de 25.8.03 (processo 1.43522.03.3).

**DESIGNA** EVA MARISA MENDES DA SILVA, 54377.7, monitora, SA.1.08.06.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Investigação Social/SEBE/DAE, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.8.03, código do posto 11130002, código do órgão 15302002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 494 de 25.8.03 (processo 1.43522.03.3).

**DESIGNA** ENEIDA MARIA RAMOS DE MACEDO TITO, 47027.8, professora, ED.1.03.M5.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Construção/SVPE, a contar de 18.7.03, código do posto 11130002, código do órgão 15302005, com base no artigo

68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 495 de 25.8.03 (processo 1.43522.03.3).

**DESIGNA** JUSSÉLIA LIMA BARRETO, 47190.4, professora, ED.1.03.M3.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de assistente de educação I, da Assessoria Técnico-Pedagógica/DEE, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.8.03, código do posto 21140004, código do órgão 15004004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 496 de 25.8.03 (processo 1.43522.03.3).

**DESIGNA** EVA JULIETA ANHAIA MARQUES, 52264.9, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria Técnico-Pedagógica/DEE, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.8.03, código do posto 21130002, código do órgão 15004004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 497 de 25.8.03 (processo 1.43522.03.3).

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** CHRISTIANE SCHIRMER KOEHLER, 77211.1, assistente social, ES.1.06.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente I, da Casa Harmonia, da Gerência Distrital Centro, a contar de 28.7.03, código do posto 11150026, código do órgão 18518002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 401 de 27.8.03 (processo 1.44816.03.0).

**DESIGNA** ÉMERSON AMABÍLIO MACHADO PERONI, 61605.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente, da Unidade de Gestão da Informação/HMIPV, a contar de 1º.7.03, código do posto 21150005, código do órgão 18603016, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 402 de 27.8.03 (processo 1.44814.03.8).

**DESIGNA ELAINE TWEEDIE LUIZ**, 53776.1, médica, ES.1.24.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Regulação de Consultas e Internações/GRSS, a contar de 28.7.03, código do posto 11150005, código do órgão 18501056, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 404 de 27.8.03 (processo 1.42685.03.6).

**DISPENSA**, a pedido, **MARIA ELIETE DE ALMEIDA**, 59140.4, psicóloga, ES.1.29.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente I, da Casa Harmonia, da Gerência Distrital Centro, a contar de 24.7.03, código do posto 11150026, código do órgão 18518002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 400 de 27.8.03 (processo 1.44816.03.0).

**DISPENSA**, a pedido, **ALBERTO LUIZ GRIGOLI E MAIA**, 67507.4, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Regulação de Consultas e Internações/GRSS, a contar de 28.7.03, código do posto 11150005, código do órgão 18501056, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 403 de 27.8.03 (processo 1.42685.03.6).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a **ADELTO ROHR**, 51855.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.04, da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, a contar de 25.4.03, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança chefe de unidade, 1.1.1.6, com base no artigo 129, §§ 1º e 5º, acrescentado pela Lei Complementar 280/92, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 155 de 21.8.03 (processo 1.43045.03.0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, a contar de 28.10.02, compulsoriamente por idade, **MELQUIADES LACERDA**, 11647.5, motorista, OP.3.14.04.D.07.0, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, estatutário, 30 horas semanais, com base no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 35, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com proventos integrais, por ocasião de sua aposentadoria o servidor faz jus às seguintes vantagens, fixadas pelo Decreto 14198 de 30.5.03: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253 de 11.11.88, com adaptações constantes da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 12091 de 14.9.98; avanço trienal 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional por tempo de serviço (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 41 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88; adicional de insalubridade em grau médio (20%), artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02; gratificação de serviço noturno (média 137,43 horas), artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; artigos 52, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89 e 53 da Lei 6253 de 11.11.88, PASEP 10833465861; CPF 0081380010/20, através do Ato 1219 de 26.8.03 (processo 5.4585.02.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**EXCLUI ELANE FIGUEIREDO**, 7340.3, apo-

sentada, inativa, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 29.6.03, através do Ato 1223 de 26.8.03 (processo 1.41738.03.9).

**MODIFICA**, em relação a **DORVALINO GONÇALVES**, 9023.3, estatutário, instalador, OP.1.08.04.D.10.2, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, o Ato 476 de 14.4.92, que revisou, a contar de 13.9.91, o provento, concedendo a gratificação por exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com o provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 217/90 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88; valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 1221 de 26.8.03 (processo 1.35245.91.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**MODIFICA**, em relação a **SETEMBRINO ANTUNES DA SILVA**, 7874.1, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.C.04, 30 horas, DLP, o Ato 1670 de 29.10.92, que revisou, a contar de 4.9.92, o provento, concedendo a gratificação por exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com o provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 217/90 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; valores com base nas Leis 6855/91, 7016/92, 7052/92 e Decreto 10415/92, através do Ato 1222 de 26.8.03 (processo 1.29132.92.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **JOSÉ TORRANO FILHO**, 1187.4, falecido em 25.1.65, estatutário, apontador, 04.C, inativo, da Secretaria Municipal Obras e Viação, para incluir a referência “C”, sete avanços trienais, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **EVA BECK TORRANO**, 1169.2, CPF 9987800068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, através do Ato 1176 de 19.8.03 (processo 1.33072.02.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ARGEMIRO CARDOSO DE VARGAS**, 9355.9, falecido em 8.2.76, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 02.B, do Departamento de Esgotos Pluviais, para incluir a referência “B” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **EVA PEIREIRA DE VARGAS**, 1205.4, CPF 24186309000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de

15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, através do Ato 1178 de 19.8.03 (processo 1.62004.02.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, 2261.6, falecido em 22.8.69, estatutário, motorista, 04.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, para incluir o regime de tempo integral, alterar a referência para “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **THEREZINHA VILLA DE SOUZA**, 3836.4, CPF 21737770091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, através do Ato 1189 de 20.8.03 (processo 1.44438.02.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **OSLETO DOS SANTOS**, 296.5, falecido em 25.4.67, estatutário, operador de subestação, 04.B, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para incluir a referência “B”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **IVONE DA SILVA SANTOS**, 1719.4, CPF 31917143087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, através do Ato 1197 de 20.8.03 (processo 1.41573.02.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** **TALIS FERNANDO ROSA DA ROSA**, 1372.2, do CC de agente comunitário, da Assessoria Comunitária, 14240.6, a contar de 18.7.03, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 180 de 8.8.03 (processo 4.3377.03.2).

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** **ROGÉRIO FAVRETO**, 48128.3, procurador-geral do município, a se afastar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para viajar a Brasília/DF, a fim de comparecer, na condição de procurador-geral e presidente, do Fórum Nacional dos Procuradores-Gerais das Capitais, à posse do Presidente do Supremo Tribunal Federal ministro **MAURÍCIO CORRÊA**, bem como participar do julgamento do processo relativo à progressividade do IPTU, que ocorrerá no Superior Tribunal de Justiça, no dia 5.6.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, conforme processo 1.43853.03.0, através da Portaria 120 de 28.8.03.

**AUTORIZA** **ROGÉRIO FAVRETO**, 48128.3, procurador-geral do município, a se afastar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para viajar a Brasília/DF, a fim de participar da posse dos Ministros do Supremo Tribunal Federal **ANTÔNIO CÉSAR PELUSO**, **CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO** e **JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES**, bem como tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Tribunais Superiores, de 25 a 26.6.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, conforme processo 1.43848.03.6, através da Portaria 121 de 28.8.03.

**AUTORIZA** **ROGÉRIO FAVRETO**, 48128.3, procurador-geral do município, a se afastar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para viajar a Brasília/DF, a fim de participar de reuniões na Casa Civil e Subchefia de Assuntos Jurídicos junto ao Palácio do Planalto, sobre assunto referente a liberação do Certificado de Regularidade Previdenciária do Município de Porto Alegre perante o Ministério da Previdência, no dia 30.6.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, conforme processo 1.43849.03.2, através da Portaria 122 de 28.8.03.

**AUTORIZA** **ROGÉRIO FAVRETO**, 48128.3, procurador-geral do município, a se afastar do município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para viajar ao Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar, na condição de presidente, do Fórum Nacional dos Procuradores-Gerais das Capitais Brasileiras, de 3 a 6.7.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, conforme processo 1.43830.03.0, através da Portaria 123 de 28.8.03.

**AUTORIZA** **ROGÉRIO FAVRETO**, 48128.3, procurador-geral do município, a se afastar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para viajar a Ankara/Turquia, a fim de participar do Simpósio sobre Reestruturação das Administrações Locais, na qualidade de painalista, com o painel Experiências da Administração Local no Mundo, de 8 a 14.7.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, conforme processo 1.43850.03.0, através da Portaria 124 de 28.8.03.

**AUTORIZA** **ROGÉRIO FAVRETO**, 48128.3, procurador-geral do município, a se afastar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para viajar a Brasília/DF, a fim de participar de audiência com o Ministro do Supremo Tribunal Federal **NÉLSON JOBIM**, para tratar de assunto relacionado ao IPTU, no dia 21.8.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, conforme processo 1.43851.03.7, através da Portaria 125 de 28.8.03.

**AUTORIZA** o assessor especialista, do Gabinete de Imprensa, do Gabinete do Prefeito, **AYRTON KANITZ**, 84892.9, a viajar para Belo Horizonte/MG, nos dias 28, 29 e 30.8.03, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 126 de 29.8.03.

**CONCEDE** autorização a **EDSON SILVA**, 84894.5, secretário, código 7, da Secretaria Ex-

traordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, a se afastar do Município, afim de palestrar sobre Saneamento Ambiental na Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, de 7 a 9.8.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 118 de 27.8.03.

**DESIGNA** os membros da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal Obras e Viação, integrada por SANDRA CORRÊA ARNT, 44306.9 e NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEIN, 19385.4, ambos da Secretaria Municipal Obras e Viação; ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8 e DÁCIO LORENZONI OTT, 67412.7, ambos do Gabinete de Planejamento e ainda JOSÉ ADÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS, 14321.4, da Procuradoria-Geral do Município e NÉIA CORRÊA UZON, 13540.0, da Secretaria Municipal da Fazenda, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Licitações das obras da Pista de Eventos, a contar de 30.7.03, através da Portaria 117 de 27.8.03.

**DESIGNA** MOISÉS LUIZ MEDEIROS, 85609.6, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, para responder pelo expediente da Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, durante o impedimento do titular EDSON MENEZES DA SILVA, 84894.5, de 7 a 9.8.03, através da Portaria 119 de 27.8.03.

**ASSESSOR ESPECIALISTA DO GABINETE DE IMPRENSA DO GP, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROGÉRIO PEÑA DE LIMA, 68021.5, assistente administrativo, da Secretaria do Governo Municipal, como sindicante e JULIANO MEIRA PILAU, 83381.4, assistente administrativo, do Gabinete do Prefeito, como secretário, para apurarem os fatos do processo 1.38044.03.0, através da Portaria 2 de 28.8.03.

**SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a LEILA APARECIDA CUNHA THOMASSIN, 79156.6, secretária substituta, da Secretaria do Governo Municipal, para se afastar de suas atribuições, de 5 a 12.9.03, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Encontro Nacional de Fiscalização, Encontro Nacional do Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul, em Salvador/Bahia, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 74 de 26.8.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA**, a contar de 1º.1.03, em relação a PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, 33981.2, engenheiro, ES.1.14.NS.C.06, da Secretaria de Planejamento Municipal, à disposição Gabinete do Governador, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, até 31.12.03, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 698 de 26.8.03 (processo 1.41068.03.3).

**CONCEDE** a ANDRÉA BITTENCOURT DE SOUZA, 73361.8, professora, ED.1.03.M.5.A, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, de 14.5.03 a 28.2.04, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 707 de 26.8.03 (processo 1.4208.03.0).

**CONCEDE** a MAURO SOARES LIMA, 51028.9, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.1, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, licença para tratar de interesses particulares, de 21.7.03 a 20.7.05, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 708 de 26.8.03 (processo 1.28654.03.0).

**CONCEDE**, a contar de 15.8.03, a MARIA APARECIDA SOUZA, 16008.5, auxiliar de serviço social, SA.1.07.06.C.6, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para acompanhar cônjuge, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VIII, 142 e 163, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 709 de 26.8.03 (processo 1.33533.03.2).

**DESIGNA** JARCI RODRIGUES SILVEIRA, 15203.3, apontador, AC.1.03.04.D.09, da Secretaria Municipal dos Transportes, para ter exercício na Secretaria Municipal Obras e Viação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 7.8 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 699 de 26.8.03 (processo 8.8692.03.3).

**DESIGNA** DANIELA TERESA DUTRA DA SILVA, 63041.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal dos Transportes, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 29.7 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 706 de 26.8.03 (processo 8.8080.03.8).

**MODIFICA**, em relação a JAIR FARIAS, 13443.7, administrador, ES.1.01.NS.D.09, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a Portaria 629 de 21.7.03, a Portaria que prorrogou o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.03, quanto ao órgão de origem que é a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio e não como constou, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 705 de 26.8.03 (processo 1.2383.97.7).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.8.03, em relação a ANA LÚCIA GUIMARÃES DO CARMO, 49008.6, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 450 de 20.2.03, que concedeu, a contar de 5.2.03, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 129 de 19.8.03 (processo 1.42288.03.7). **(Retificado)**

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os procuradores JOSÉ ADÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS, 14321.4 e CRISTIANE DA COSTA NERY, 57971.4, o administrador PAULO RICARDO RAMA, 63115.0 e os assistentes administrativos JANAÍNA HERNANDEZ MARQUES, 68388.8 e TATIANA PORTO RAMOS, 62083.1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que julgará a licitação referente ao processo 1.13463.03.9, que trata da editoração e impressão da Revista da PGM 17, devendo os envelopes serem abertos no dia 12.9.03, às 14 horas, na sala de reuniões do 13º andar da Siqueira Campos, 1300, através da Portaria 51 de 3.9.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JANAÍNA CAMARGO KERSTING DA SILVA, 65241.2, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15700001, 21130002, substituindo MARTA ISABEL MORAES ACHUTTI, 69777.1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 20.6 a 4.7.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 256 de 15.8.03.

**DESIGNA** JANAÍNA CAMARGO KERSTING DA SILVA, 65241.2, assistente administrativa, AA10406, para responder pela fun-

ção gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15700001, 21130002, substituindo MARTA ISABEL MORAES ACHUTTI, 69777.1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 7.7 a 5.8.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 256 de 15.8.03.

**DESIGNA** NELI RODRIGUES PADILHA, 40193.5, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Seção de Controle de Convênios e Contratos, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15502002, 21130002, substituindo REGILENE THEREZINHA SANTOS DE SOUZA, 50226.0, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 15.7 a 13.8.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 257 de 15.8.03.

**DESIGNA** CLARICE GORODICHT, 64271.0, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 15501001, 11150005, substituindo ROSA MARIA PINHEIRO MOSNA, 47189.6, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 31.7.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 257 de 15.8.03.

**DESIGNA** MARIA IVETE GARZIERA, 64345.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de chefe de serviço, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Divisão de Educação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, 15602001, 11160003, substituindo LUIZ HERON DA SILVA, 59166.9, professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 23.7 a 21.8.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 257 de 15.8.03.

**DESIGNA** TÂNIA EHLERS BRANDÃO, 84529.7, auxiliar técnica, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Educação, 15004001, 21130002, substituindo CLARICE GORODICHT, 64271.0, professora, ED103M4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 31.7.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 258 de 15.8.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 56032.6, como sindicante e RONALDO SILVEIRA MACHADO, 58293.2, como secretário, para apurarem os fatos arrolados no processo 1.13364.03.0, através da Portaria no 110 de 20.8.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a publicação da Portaria 392 de 21.7.03, no Diário Oficial de Porto Alegre 2086 de 5.8.03, referente a substituição de função gratificada de LEILA MARA FACCI, 50876.2, por EDUARDO EPSZTEIN, 59108.1, de 14 a 28.7.03, de acordo com o Decreto 11762 de 1º.7.97, através da Portaria 444 de 14.8.03.

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a CARLOS ROBERTO DA SILVA AMARAL, 19147.8, guarda-parques, FV.1.02.04.C.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, periculosidade (30%), a contar de 17.6.02, com base nos artigos 110, inciso C, alínea "g" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 62, parágrafo único e artigo 63 da Lei Complementar 6309/88, através da Portaria 659 de 7.8.03 (processo 1.61760.01.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14.4.03, em relação a JORGE TADEU CABREIRA, 41012.6, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 949 de 17.10.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 718 de 18.8.03 (processo 1.39106.03.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 9.6.03, em relação a MARIA TERESA DA SILVA, 45358.9, operária, AC.1.10.02.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 69 de 24.2.97, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 719 de 18.8.03 (processo 1.33625.03.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19.5.03, em relação a ROSANE MUELLER, 72487.2, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 24 de 20.1.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 729 de 19.8.03 (processo 1.32545.03.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21.5.03, em relação a SÔNIA PORTELLA DO CANTO, 76929.9, nutricionista, ES.1.27.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 577 de 6.8.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 730 de 19.8.03 (processo 1.32545.03.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.5.03, em relação a TAÍS SOARES FELDENS, 72486.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 24 de 20.1.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 731 de 19.8.03 (processo 1.32545.03.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.5.03, em relação a SÔNIA BEATRIZ CIMIRRO GUTERRES, 49083.9, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 66 de 15.2.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 732 de 19.8.03 (processo 1.32545.03.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.4.03, em relação a ANA LÚCIA DA SILVA SANTOS, 84647.7, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1153 de 6.12.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 733 de 19.8.03 (processo 1.32545.03.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28.5.03, em relação a RÉGIS OSÓRIO MARTINS, 74584.4, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 436 de 6.7.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 734 de 19.8.03 (processo 1.32545.03.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29.5.03, em relação a CLÉIA DA LUZ SOARES, 19505.7, operária, AC.1.10.02.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 644 de 29.8.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 735 de 19.8.03 (processo 1.32545.03.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19.5.03, em relação a MÁRIO NEVES GALVÃO NETO, 81976.3, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 46 de 11.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 736 de 19.8.03 (processo 1.32545.03.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21.5.03, em relação a MARIA CECÍLIA B. DE PICCOLI, 62074.0, médica, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 7 de 8.1.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 737 de 19.8.03 (processo 1.32545.03.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 4.5.03, em relação a CARLOS EDUARDO NERY PAES, 59852.4, médico, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 202 de 5.4.01, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 738 de 19.8.03 (processo 1.34791.03.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 7.7.03, em relação a RENAN CRUXEN GONÇALVES, 61149.1,

médico, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 239 de 29.5.96, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 745 de 20.8.03 (processo 1.39099.03.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.7.03, em relação a JOÃO BATISTA SANTOS DE ALMEIDA, 54090.6, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.03, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria 451 de 9.9.94, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 746 de 20.8.03 (processo 8.7679.03.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.5.98, em relação a DEJAIR DA ROSA TEIXEIRA, 48678.7, operário, AC.1.10.02.B.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 219 de 4.9.91, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%) para regularização, através da Portaria 747 de 20.8.03 (processo 1.56325.98.3).

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA DANIELA DA COSTA BEMFICA**, 68397.9, engenheira, ES114NSA1, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Graficação, Cadastro e Mapoteca, da Divisão de Obras e Projetos, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150007, 4502008, substituindo MARCUS AURÉLIO SOARES CRUZ, 77169.1, engenheiro, ES114NSA, por motivo de férias, de 4 a 18.8.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 90 de 6.8.03.

**DESIGNA CLODOALDO DA SILVA**, 19454.8, apontador, AC10304B5, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4000000, substituindo EVANDIR RODRIGUES PACHECO, 16903.7, apontador, AC10304B6, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 4 a 7.8.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 99 de 20.8.03.

**SECRETÁRIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES MOREIRA**, 19652.7, instalador, OP10804, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos/UAA, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130031, 6501005, substituindo ADÃO ALCEU SOUZA E SILVA, 53820.7, instalador, OP10804, por motivo de licença prêmio, de 4 a 18.8.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 32 de 25.8.03.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a PEDRO SÉRGIO DA SILVA MACKENZIE, 25833.5, mestre-de-obras, OB.2.02.06.D.09, da Divisão de Obras, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, de 4.11.97 a 12.11.01, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 952 de 26.8.03 (processo 3.6395.02.3).

**CONCEDE** a RENATO MAGALHÃES FERREIRA, 259.2, assistente administrativo, AA.2.04.06.D.09, do Serviços Gerais, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 1º.5.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 953 de 26.8.03 (processo 3.2838.03.6).

**CONCEDE** a JAIRO LUIZ ÁVILA VICTÓRIA, 323.6, assistente administrativo, AA.2.04.06.D.08, do Serviços Gerais, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento

de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 23.4.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 954 de 26.8.03 (processo 3.2838.03.6).

**CONCEDE** a CARLA DOS SANTOS LEÃO, 5306.6, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.A.01, da Divisão de Obras, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, de 29.9.98 a 21.11.99, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 955 de 26.8.03 (processo 3.4189.03.5).

**CONCEDE** a PAULO MONTEIRO MACHADO, 31368.4, agente de serviços externos, AC.2.01.04.C.06, da Divisão de Esgoto, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 2.5.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 963 de 27.8.03 (processo 3.1611.03.8).

**CONCEDE** a JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA, 32048.1, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.06, da Divisão de Esgoto, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 25.4.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 961 de 27.8.03 (processo 3.1611.03.8).

**DESIGNA ADALBERTO FIALHO DE OLIVEIRA**, 5718.2, motorista, OP.2.11.04.A.01, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Diretoria-Geral, durante o impedimento do titular CARLOS PEDRO COMELLI, 25390.6, motorista, de 24.7 a 22.8.03, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 949 de 22.8.03 (processo 3.3650.03.0).

**DESIGNA ANDRÉ ALBERTO MESQUITA MONKS**, 3602.0, operário especializado, OB.2.05.02.B.03, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento do titular GILBERTO PEREIRA, 4831.4, auxiliar de serviços técnicos, de 4 a 18.8.03, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 951 de 26.8.03 (processo 3.4325.03.6).

**DESIGNA SÍLVIA ABREU LEAL**, 1534.7, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular ISÁIAS DACILI DA SILVA LOPES, 5762.0, assistente administrativo, de 18.8 a 1º.9.03, por licença de tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 956 de 26.8.03 (processo 3.929.03.4).

**DESIGNA EDSON LUIZ CHEBOTAIEV DE ALMEIDA**, 3921.4, administrador, ES.2.01.NS.C.07, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe Técnica, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular GUSTAVO CORRÊA BECKER, 4598.9, assistente administrativo, de 15 a 29.9.03, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 964 de 27.8.03 (processo 3.147.03.6).

**DESIGNA ERALDO LUIZ PERIN**, 5237.3, da Divisão de Obras, como presidente, CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI, 5926.1, da Divisão de Manutenção e ANA LÚCIA JACQUES DE S. PINTO, 1722.8, da Divisão de Tratamento, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução da EBAT Morro do Osso I, de 27.8 a 25.9.03,

através da Portaria 966 de 27.8.03 (concorrência 34 /98).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 1760 de 8.12.99, que concedeu a JOSÉ HENRRIQUE DE SOUZA, 32048.1, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.06, da Divisão de Esgoto, gratificação insalubre grau médio, a contar de 25.4.03, através da Portaria 960 de 27.8.03 (processo 3.1611.03.8).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 1760 de 8.12.99, que concedeu a PAULO MONTEIRO MACHADO, 31368.4, agente de serviços externos, AC.2.01.04.C.06, da Divisão de Esgoto, gratificação insalubre grau médio, a contar de 2.5.03, através da Portaria 962 de 27.8.03 (processo 3.1611.03.8).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a HÉLIO FORTES SANT’ANNA, 891.2, operário especializado, OB40602, periculosidade (30%), a contar de 1º.7.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 60 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 496 de 1º.8.03 (processo 4.3099.03.2).

**CONCEDE** a CORA MARIA DA COSTA CASA NOVA, 1441.5, autorização para se afastar do Município, de 28 a 30.7.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Nacional de Regularização Fundiária Sustentável, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 507 de 11.8.03 (processo 4.3096.03.3).

**CONCEDE** a PAULO CÉSAR BUSATO SCHEFFER, 1320.1, engenheiro, ES410NS, de 2.12.03 a 14.1.04, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 512 de 15.8.03.

**CONCEDE** a LUCIANE SANT’ANNA PERALTA, 1588.3, autorização para se afastar do Município, de 28 a 30.7.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Nacional de Regularização Fundiária Sustentável, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 513 de 18.8.03 (processo 4.3097.03.0).

**CONCEDE** a OMAR DA SILVEIRA NETO, 1197.3, engenheiro, ES410NS, autorização para se afastar do Município, de 28 a 30.7.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Nacional de Regularização Fundiária Sustentável, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 515 de 19.8.03 (processo 4.1320.03.3).

**DESIGNA LUIZ FELIPE BARNETCHE DA LUZ**, 343.4, cobrador, AA403E9, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade de Comercialização, da Coordenação Imobiliária, da Superintendência Financeiro-Comercial, 241311, durante o impedimento do titular LETÍCIA RIBEIRO SALES, 526.4, cobradora, AA403E9, por motivo de substituição de outra chefia, de 26.6 a 17.7.03, através da Portaria 491 de 1º.9.03.

**DESIGNA WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO**, 1170.0, engenheiro, ES410NS, para responder pela Coordenação de Obras, da Superintendência e Projetos e Obras, 141702, durante o impedimento do titular GILSON CAMPOS GOMES, 378.0, engenheiro, ES410NS, por motivo de licença-prêmio, de 28.7 a 11.8.03, através da Portaria 494 de 1º.8.03.

**DESIGNA PAULO FERNANDO LEÃO DIECKMANN**, 1607.1, engenheiro, ES410NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Fiscalização de Construção Civil, da Coordenação de Obras, da Superintendência de Projetos e Obras, 141603, durante o impedimento do titular WALTER GABRIEL

SANTOS LEÃO, 1170.0, engenheiro, ES410NS por motivo de substituição de outra chefia de 28.7 a 11.8.03, através da Portaria 495 de 1º.8.03.

**DESIGNA EVLY ABREU CASACES**, 538.9, engenheira, ES410NS, ADILSON BIER, 1428.2, agente comunitário, 142406, para fiscalizar serviço de demolição de casas, remoção de entulhos e transferência de 61 famílias para a Vila Tecnológica, responsabilidade técnica da DZN Construções Ltda., carta-contrato 06/03-ELI/CAJ, início 19.05 e término previsto 16.8.03, através da Portaria 510 de 15.8.03.

**DESIGNA PAULO CÉSAR BUSATO SCHEFFER**, 1320.1, engenheiro, ES410NS, para fiscalizar os serviços topográficos da obra de urbanização, na Vila Alto Embratel, responsabilidade técnica da empresa Martec Construtora Ltda., contrato 18/03-ELI/CAJ, início 18.8.03 e término previsto 14.1.04, através da Portaria 511 de 15.8.03.

**DESIGNA OSONIO COSTA VARGAS**, 801.1, operário, AC40602, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Suprimentos e Materiais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 141214, durante o impedimento do titular DEJALMA FERREIRA DA SILVA, 345.9, apontador, AC40304, por motivo de licença-prêmio, de 4.8 a 2.9.03, através da Portaria 514 de 18.8.03.

**DESIGNA LÚCIO FRANCISCO DA SILVA**, 1098.3, auxiliar de serviços gerais, AC40502, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 141214, durante o impedimento do titular ELIANE VASCONCELOS DA SILVA, 1020.7, auxiliar de serviços gerais, AC40502, por motivo de licença-prêmio, de 28.7 a 11.8.03, através da Portaria 519 de 21.8.03.

**DESIGNA GILSON CAMPOS GOMES**, 378.0, engenheiro, ES410NS, FLÁVIO CEZAR CARMANIM DE LIMA, 376.4, engenheiro, ES410NS e ROBERTO TIMM DE AZEVEDO, 346.7, engenheiro, ES410NS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de recebimento provisório e, após, em caráter definitivo da obra de construção de 5 unidades habitacionais no Loteamento São Guilherme, responsabilidade técnica da ENCOSAN - Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., carta-contrato 19/02-ELI/CAJ, através da Portaria 522 de 25.8.03.

**DESIGNA CLARAZETE GAUTÉRIO DE FARIAS**, 1540.4, assistente social, ES406NS, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 141512, durante o impedimento do titular LUCIANE SCHEUFLER, 1534.7, assistente social, ES406NS, por motivo de férias, de 4 a 18.8.03, através da Portaria 523 de 25.8.03.

**DESIGNA PAULO HENRIQUE SANTOS MORETO**, 1415.9, assessor para assuntos jurídicos, ES405NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Direito Imobiliário e Civil, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 141504, durante o impedimento do titular LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS VIZEU, 729.4, procurador, ES411NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 6.8 a 4.10.03, através da Portaria 525 de 26.8.03.

**FAZ CESSAR**, a contar de 18.7.03, em relação ao servidor TALIS FERNANDO ROSA DA ROSA, 1372.2, agente comunitário, 142406, os efeitos da Portaria 43 de 28.1.97, que o convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 505 de 8.8.03 (processo 4.3377.03.2).

**NOMEIA TALIS FERNANDO ROSA DA ROSA**, 1372.2, para responder pelo CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 142406, durante o impedimento do titular VALDELINA VOIGT LOPES, 1633.7, por motivo de férias, de 18.7 a 16.8.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 506 de 8.8.03 (processo 4.3377.03.2).

# Depósitos

A Unidade de Despesas da SMF informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 20.8.03  
 NE 2003/14870 SMOV OF.524  
 NOME: ANDRÉIA FLORES RODRIGUES R\$ 100,00  
 APLICAÇÃO: de 20.8 a 18.9.03. **COMPROVAÇÃO:** até 28.9.03.

Depósito(s) do dia 22.8.03  
 NE 2003/13870 SGM OF.034 R\$ 500,00  
 NOME: KARINA SALERNO GONÇALVES  
 NE 2003/15300 SMF OF.137 R\$ 860,00  
 NOME: CRISTIANE DIAS PASQUALON  
 APLICAÇÃO: de 22.8 a 20.9.03. **COMPROVAÇÃO:** até 30.9.03.

Depósito(s) do dia 26/08/2003  
 NE 2003/15482 SMED OF.452 R\$ 500,00  
 NOME: GISLAINE DA SILVA GUEDES  
 NE 2003/15485 SMED OF.449 R\$ 500,00  
 NOME: MARCELO ROESE DE ALMEIDA  
 NE 2003/15540 SMS OF.037 R\$ 500,00  
 NOME: CELSO JOSÉ MARCHINI BARBOZA  
 NE 2003/15546 SMS OF.071 R\$ 500,00  
 NOME: GONORVAN ZALTRON  
 NE 2003/15393 PGM OF.582 R\$ 840,00  
 NOME: TATIANA PORTO RAMOS  
 APLICAÇÃO: de 26.8 a 24.9.03. **COMPROVAÇÃO:** até 4.10.03.

# Anexos

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, em 13.8.03, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95 (processo 4.3441.03.2):

MATR	NOME	QUÍQUÊNIO/PRORROGAÇÃO	CAT.
890.4	RAJA BORGES DOS SANTOS	07.07.98/06.07.03	QUADRO
41269.2	ANGELA D DOS SANTOS GUTERRES	27.07.98/26.07.03	C.L.T.

**CONCEDE**, em 13.8.03, adicionais de 15% ou 25%, aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95 (processo 4.3442.03.9):

MATR.	NOME	DATA ADICIONAL	CAT.
246.9	DENIRA GOMES DIAS	25/07/03 025	QUADRO
471.3	UBIRAJARA FRANCO DE OLIVEIRA	26/07/03 025	QUADRO
1094.2	PEDRO LUIS NUNES JOSE	16/07/03 025	QUADRO
41394.8	ADRIANA CONCEICAO BARROS	12/07/03 015	C.L.T.

**CONCEDE**, em 13.8.03, avanço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95 (processo 4.3443.03.5):

MATR.	NOME	AVANCO	DATA	CAT.
96.8	ERASMO GOMES NUNES	014	20/07/03	QUADRO
376.4	FLAVIO CEZAR CARMANIM DE LIMA	007	13/07/03	QUADRO
569.4	ORIMAR RICARDO	009	02/07/03	QUADRO
598.3	HELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	006	24/07/03	QUADRO
671.8	VINCENZO BERARDI	006	31/07/03	QUADRO
729.4	LUIZ ANTONIO DOS REIS VIZEU	007	17/07/03	QUADRO
806.0	SELMA MARIA CORREA RODRIGUES	007	13/07/03	QUADRO
889.6	CLAUDIO CORREA DE SOUZA	006	11/07/03	QUADRO
1168.4	ELIZABETH M DA ROSA MARQUES	003	12/07/03	QUADRO
1170.0	WALTER GABRIEL SANTOS LEO	003	03/07/03	QUADRO
1172.6	GEORGE ROBINSON N.FERNANDES	003	26/07/03	QUADRO
1173.4	JOSE PEDRO BONEBERG DE LIMA	003	12/07/03	QUADRO
1181.7	JOSE NATIVIDADE COLMAO MARTINS	003	07/07/03	QUADRO
1185.8	JULIO CESAR BARBOSA FRANCO	003	11/07/03	QUADRO
1187.4	OSNI SCHEFFER CARDOSO	003	10/07/03	QUADRO
1349.0	JOSE CARLOS SERPA PINGO VILAR	009	14/07/03	C.L.T.
1514.9	JOSE EDUARDO DE O.KONRATH	007	31/07/03	C.L.T.
1525.5	LIGIA TERESINHA DE L.TRINDADE	003	14/07/03	QUADRO
1534.7	LUCIANE SCHEUFLER	001	12/07/03	QUADRO
1539.6	MARCUS AURELIO SOARES CRUZ	001	19/07/03	QUADRO
1547.9	LEONARA MILETTO TONETTO	001	31/07/03	QUADRO
1687.3	CLAUDIO JUSTIN VIEIRA	007	31/07/03	C.L.T.
40620.7	PAULO RENATO ANTUNES FLECK	007	31/07/03	C.L.T.
40623.1	CARLOS GOMES	007	11/07/03	C.L.T.
40939.1	MAURO ANTONIO F DE OLIVEIRA	004	15/07/03	C.L.T.
41025.8	HELGA MARIA PEREIRA DA SILVA	006	11/07/03	C.L.T.
41037.3	SALVADOR ARAUJO DOS SANTOS	006	11/07/03	C.L.T.
41373.2	ANDREIA DOS SANTOS LEMOS	005	06/07/03	C.L.T.

# Despachos

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 3068/03** - Defere, em 26.8.03, em relação a VERA PIVETTA, 4223.4, taquígrafo, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 8259 dias:

RGPS: 22 anos 7 meses 19 dias.

- Impetus Propaganda Ltda.: de 8.6.78 a 20.10.78;
- MC Cann /erickson Publicidade Ltda.: de 11.6.79 a 18.10.79;
- Caixa Econômica Federal: de 4.5.81 a 31.3.03.

**Processo 1.22753.03.6** - Defere, em 27.8.03, em relação a EDUARDO CHAISE DIDONE, 57141.4, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 365 dias:

Forças Armadas: 1 ano 0 mês 0 dia.

- Forças Armadas: de 30.1.91 a 29.1.92.

**Processo 1.34365.03.6** - Defere, em 27.8.03, em relação a ROSÂNGELA MARIA PEREIRA LOPES, 83782.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 4438 dias:

RGPS/INSS: 4438 dias = 12 anos 1 mês 28 dias.

- São Jerônimo Prefeitura: de 17.4.90 a 31.12.90;
- Sociedade Educ. e Beneficente do Sul: de 4.2.91 a 17.7.02.

**Processo 1.33677.03.4** - Defere, em 26.8.03, em relação a ELIZETE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS, 78926.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 5275 dias:

RGPS/INSS: 5275 dias = 14 anos 5 meses 15 dias.

- Imcosul S.A.: de 9.10.86 a 17.2.87;
- Sociedade Educação e Caridade: de 5.3.87 a 15.2.91;
- União Bras. de Educação e Assistência: de 25.2.91 a 19.4.91.

**Processo 1.27607.03.8** - Defere, em 26.8.03, em relação a ÁLVARO KNIESTEDT, 46601.1, engenheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 45 dias:

Forças Armadas: 0 ano 1 mês e 15 dias.

- Ministério do Exército: de 2.7.79 a 15.8.79.

**Processo 1.33463.03.4** - Defere, em 26.8.03, em relação a JOSÉ LUIZ GIRARDI, 74571.1, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 3363 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 9 anos 2 meses 18 dias.

- Associação Benef. De Canoas Hosp. Nossa Senhora das Graças: de 18.3.99 a 18.6.00;
- Sociedade Portuguesa de Beneficência: de 1º.3.93 a 17.3.99.
- CICI: de 1º.1.91 a 30.11.92.

**Processo 1.35912.03.0** - Defere, em 26.8.03, em relação a DORISLEY NERY RIVERO, 84374.8, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 1095 dias:

Forças Armadas: 3 anos 0 mês 0 dia.

- Hospital Geral de Porto Alegre do Ministério do Exército: de 9.3.98 a 8.3.01.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA:

**Processo 1.32662.03.3** – Defere, em 26.8.03, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre letivo/03, apresentado por DALVIN GABRIEL JOSÉ DE SOUZA, assistente administrativo, 58513.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Processo 1.35797.03.7** – Indefere, em 6.8.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/03, apresentado por MARINÉS PAGNUSSAT, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.37507.03.6** – Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Direito no Centro Universitário Ritter dos Reis, no 2º semestre/03, apresentado por MARYS ELIANE REZENDE, assistente social, 77207.9, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

**DECLARA** estável no serviço público municipal RITA DE CÁSSIA HENZ, 5723/2, assistente administrativa, AA.2.04.06, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, estágio de 17.7.00 a 16.7.03, com base no Decreto 13023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único (processo 3.1234.03.0).

**DECLARA** estável no serviço público municipal, LEONARDO SCHERER ARAÚJO, 4869/4, TTAE, OP.2.03.06, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, estágio de 24.6.96 a 26.6.98, com base no Decreto 13023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único (processo 3.5525.02.0).

**DECLARA** estável no serviço público municipal, OBERTI DO AMARAL RUSCHEL, 5731/5, operador de artes gráficas, CO.2.01.05, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, estágio de 31.7.00

a 30.7.03, com base no Decreto 13023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único (processo 3.938.03.3).

**DECLARA** estável no serviço público municipal GILNEI OGANDO RODRIGUES, 5722/4, agente de serviços externos, AC.2.01.04, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, estágio de 17.7.00 a 16.7.03, com base no Decreto 13023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único (processo 3.1237.03.9).

#### O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

**Processo 4.3373.03.7** - Suspende, em virtude de aposentadoria por invalidez pelo INSS, a contar de 1º.4.03, o contrato de trabalho firmado com JOANA VEBER, 41266.8, operária.

**Processo 4.2450.03.8** - Concede, o 4º avanço, a contar de 7.1.02, com efeitos pecuniários, a contar de 4.7.03, data da abertura do processo, ao motorista EDISSON VAZ DA ROSA, 1133.8, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, em face da averbação de tempo de serviço.

**Processo 4.3154.02.5** - Defere, em relação a REGINA HELENA GOMES MARTINS, 1627.9, a inclusão de tempo de serviço municipal, para efeitos da legislação vigente: Fundação de Assistência Social e Cidadania - de 2.6.98 a 9.6.02  
Total registrado: 1469 dias = 4 anos, 00 meses e 9 dias.

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Sônia Wagner - ME, CGC 03045978/0001.68 e Inscrição Municipal 153381.2.6, comunica o extravio de um talão de Notas Fiscais, dos números 51 a 100, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 370678 de 7.7.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2003.

**SÔNIA WAGNER - ME**

## EDITAIS



### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### CONCORRÊNCIA 11/03 PROCESSO 001.023424.03.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Concorrência acima.

Distribuidora Farmacêutica Vecentin Ltda.-ITEM: 01.  
Dimaci Material Cirúrgico Ltda.-ITENS: 02, 05, 11, 12, 20, 23, 30, 32, 37, 38,42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 85, 86, 95, 96, 98, 101, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 136, 138, 140, 145, 149, 170, 173, 173, 182, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199.  
Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.-ITENS: 04, 19, 201  
Water Enterprises Comercial Ltda.-ITENS: 127, 128, 141.  
Laboratórios B. Braun S.A.-ITENS: 28, 133, 185, 186, 188.  
Cirúrgica Fernandes Ltda.-ITENS: 107, 154.  
Max Cirúrgica Comércio de MAT. Hospitalar Ltda.-ITENS: 15, 16, 21, 22, 41, 92, 93, 94, 97, 144.  
Bio-Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda.-ITENS: 99, 116, 124.  
Multimed Equipamentos Eletrônicas Ltda.-ITENS: 03, 61, 91, 103, 142, 158, 171.  
Becton Dickinson Industriais Cirúrgicas Ltda.-ITENS: 06, 07, 08, 09, 10, 60, 139, 148.  
Medicor Produtos Hospitalares Ltda.-ITENS: 57, 59.  
Fufamed-Comércio e Imp. Médico Hosp. Ltda.-ITENS: 84, 184.  
Tecpon Ind. e Com. de Produtos Químicos Ltda.-ITENS: 18, 190.  
Contatti Comércio e Representações Ltda.-ITENS: 25, 26, 27, 80, 83, 183.  
Hartmann Ind. Com. de Prod. Médico-Hosp. Ltda.-ITENS: 24, 29, 31, 89, 90, 134, 159.  
Globalmed Suporte de Material Terapêutica Ltda.-ITENS: 36, 100, 153, 155.  
Elaine de Assis Cardoso-ITENS: 79, 135, 137.  
São Gabriel Hospitalar Ltda.-ITENS: 39, 40.  
Polibor Ltda.-ITENS: 43, 44, 45, 46, 87.  
BMV Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.-ITEM: 62.  
Life Sul Produtos Profissionais Ltda.-ITENS: 146, 147.  
Med Care Soluções em Diagnósticos Ltda.-ITEM: 111.  
Saavedra Representações Ltda.-ITENS: 175, 176, 179, 180.  
Xenon Medical Bio-Sistemas Ltda.-ITENS: 150, 151.  
Química cent. do Brasil Ltda.-ITENS: 160, 161.  
IBF – Indústria Brasileira de Filmes Ltda.-ITENS: 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168.  
ITENS SEM COTAÇÃO: 13, 14, 17, 33, 34, 35, 81, 88, 102, 113, 114, 152, 169, 187, 189.  
ITENS DESCLASSIFICADOS: 82, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 143, 156, 157, 172, 177, 178, 181, 200.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e altera-

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ções posteriores.

Porto Alegre, 3 setembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 260/03 PROCESSO 001.041900.03.0

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 12 de setembro de 2003, às 09h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

#### Empresas Habilitadas

01 – Aglon Comércio e Representações Ltda  
02 – AMH – Arias Materiais Hospitalares Ltda  
03 – BH Farma Comércio Ltda  
04 – Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda  
05 – Cristal Com. e Rep. de Prod. Farmaceuticos e Perf. Ltda  
06 – Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda  
07 – Eurofarma Laboratórios Ltda  
08 – Fufamed – Comércio e Imp. Médico Hosp. Ltda  
09 – Hipolabor Farmaceutica Ltda  
10 – Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda  
11 – Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda  
12 – Meizler Comércio Internacional S/A  
13 – Nunesfarma Distribuidora de Prod. Farm. Ltda.  
14 – Pro-Diet Farmaceutica Ltda  
15 – Riomed Com. Medicamentos e Mat. Hospitalar Ltda  
16 – União Química Farmaceutica Nacional S/A  
17 – Vitalife Produtos Farmaco Hospitalares Ltda

As empresas Ítaca Laboratórios Ltda, por apresentar CRC sem autenticação, e a Distribuidora de Medicamentos ANB Farma Ltda, por não apresentar Alvará de Saúde expedido por autoridade sanitária e apresentar CRC sem autenticação, foram julgadas inabilitadas.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2003.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

#### TOMADA PROCESSO 001.034092.03.0 DE PREÇOS 216/03

A ÁREA DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica a retificação do resultado de julgamento da licitação acima, sendo vencedora do item 098, a empresa Fufamed - Comércio e Imp. Médico Hosp. Ltda, e não como constou na publicação do dia 27 de agosto de 2003.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### PROCESSO 001.041894.03.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe e a alteração técnica do item 08 (código material 488999), como segue abaixo:

#### PREGÃO ELETRÔNICO 15 - Gêneros Alimentícios

– **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 9h15min do dia 18.9.03  
– **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h30min do dia 18.9.03  
– **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 9h45min do dia 19.9.03  
– **TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos acrescidos de tempo randômico determinado pelo sistema.

Onde se lê “Leite em pó integral instantâneo”, leia-se “Leite em pó integral”.

As demais disposições, permanecem inalteradas.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [cmc@smf.prefpoa.com.br](mailto:cmc@smf.prefpoa.com.br), pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (AQM), publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Tubos e Conexões de PVC, PEAD e Ferro Galvanizado (DMAE), obtidos através da CONCORRÊNCIA 99/02, PROCESSO 003.004388.02.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados.

**MADRI COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.-**  
C.N.P.J.: 92.723.881/0001-97  
ENDEREÇO: Av. Madri, 58 – Porto Alegre/RS

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1010537	Adaptador PVC,60MMX2	Akros	Pç	3,30
1010602	Curva PVC,25mm,âng.90graus	Akros	Pç	0,80
1010610	Curva PVC,32mm,âng.90graus	Akros	Pç	1,70
1010628	Joelho PVC,20mm,âng.90graus	Akros	Pç	0,17
1010636	Joelho PVC,25mm,âng.90graus	Akros	Pç	0,21
1010644	Joelho PVC,32mm,âng.90graus	Akros	Pç	0,54
1010651	Joelho PVC,25x20mm, ângulo 90graus	Akros	Pç	0,29
1010982	Bucha red.ferro,diam.2x1	Tupy	Pç	3,30
1011014	Cotovelo ferro,diam. 1	Tupy	Pç	3,70
1011071	Cotovelo red.ferro diam. 1x3/4	Tupy	Pç	1,98
1011105	Curva ferro diam. 3/4	Tupy	Pç	3,47
1011188	Luva red.ferro diam.1.1/4x1	Tupy	Pç	2,48
1011212	Niple duplo ferro,diam. 1.1/2c/roscas	Tupy	Pç	2,40
1011220	Niple duplo ferro,diam.1.1/4c/roscas	Tupy	Pç	2,16
1011337	Tubo aço-carbono,diam.n.1	Zamprogna	M	9,75
1011345	Tubo aço-carbono,diam.1.1/2	Zamprogna	M	14,45
1011352	Tubo aço-carbono,diam.2	Zamprogna	M	20,70
1011360	Tubo aço-carbono,diam.3/4	Zamprogna	M	6,52
1011378	União ferro maleável diam.1 rosqueada	Tupy	Pç	5,27
1012293	Tubo aço-carbono,diam.2.1/2	Zamprogna	M	26,00
1012301	Tubo aço-carbono,diam.3	Zamprogna	M	31,00
1012319	Tubo aço-carbono diam.4	Zamprogna	M	47,00
1012327	Cotovelo ferro diam.3	Tupy	Pç	18,00
1012350	Curva PVC-PBA	Akros	Pç	38,00
1012418	Redução PVC,diam.ext. 75mm,diam.65mm	Akros	Pç	39,00
1012434	Cap. PVC-PBA diam.ext. 75mm,diam.65	Akros	Pç	12,00
1012467	Te PVC,j.elast.diam.100mm	Akros	Pç	24,00
1022433	Curva PVC,diam.40mm	Akros	Pç	3,00
1022482	Cotovelo ferro,tam.nom.1/2(15mm)	Tupy	Pç	0,86

**SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**  
C.N.P.J.: 80.706.492/0001-74  
ENDEREÇO: Rua Jequié, 30 Blumenau/SC

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1010958	Bucha red.ferro,diam.1x3/4	Tupy	Pç	1,03
1010966	Bucha red.ferro,diam.1.1/2x1	Tupy	Pç	2,88
1010974	Bucha red.ferro,diam.1.1/4x1	Tupy	Pç	1,94
1010974	Bucha red.ferro,diam.2x1.1/2	Tupy	Pç	3,36
1010990	Bucha red.ferro,diam.2x1.1/2	Tupy	Pç	3,36
1011022	Cotovelo ferro,diam.1	Tupy	Pç	1,95
1011030	Cotovelo ferro,diam.1.1/2	Tupy	Pç	4,40
1011048	Cotovelo ferro,diam.2	Tupy	Pç	6,93
1011055	Cotovelo ferro,diam.3/4	Tupy	Pç	3,29
1011063	Cotovelo ferro,diam.3/4	Tupy	Pç	1,36
1011089	Cotovelo red.ferro,diam.1.1/2	Tupy	Pç	4,40
1011097	Cotovelo red.ferro, diam.3/4x1/2	Tupy	Pç	1,39
1011113	Luva comum ferro,diam.1	Tupy	Pç	1,74
1011121	Luva comum ferro,diam.1.1/2	Tupy	Pç	3,25
1011139	Luva comum ferro,diam.1.1/4	Tupy	Pç	2,42
1011147	Luva comum ferro,diam.2	Tupy	Pç	4,85
1011154	Luva comum ferro,diam.2	Tupy	Pç	4,85
1011154	Luva comum ferro, diam.3/4	Tupy	Pç	1,13
1011162	Luva red.ferro,diam.1x3/4	Tupy	Pç	1,70
1011170	Luva red.ref.diam.1.1/2x1	Tupy	Pç	3,30
1011196	Luva red.ferro,diam.3/4x1/2	Tupy	Pç	1,15
1011204	Niple duplo ferro,diam.1	Tupy	Pç	1,52
1011238	Luva red.ferro diam.1x3/4	Tupy	Pç	1,70
1011170	Luva red.ferro,diam.1.1/2x1	Tupy	Pç	3,30
1011196	Luva red.ferro,diam.3/4x1/2	Tupy	Pç	1,15
1011204	Niple duplo ferro,diam.1	Tupy	Pç	1,52
1011238	Niple duplo,ferro,diam.1	Tupy	Pç	5,20
1011246	Niple duplo ferro,diam.3/4	Tupy	Pç	0,90
1011253	Plug ferro,diam.1	Tupy	Pç	0,90
1011261	Plug ferro, diam.1.1/2	Tupy	Pç	1,75
1011279	Plug ferro,diam.2	Tupy	Pç	2,63
1011287	Plug ferro, diam.3/4	Tupy	Pç	0,60
1011295	Te ferro ref.diam.1	Tupy	Pç	2,87
1011303	Te ferro, ref.diam.1.1/2	Tupy	Pç	5,06
1011311	Te ferro,ref.diam.2	Tupy	Pç	9,00
1011329	Te ferro,ref. diam.3/4	Tupy	Pç	1,68
1011386	União ferro,diam.1.1/2	Tupy	Pç	9,70
1011394	União ferro, diam.3/4	Tupy	Pç	4,65
1012335	Cotovelo ferro diam.4	Tupy	Pç	31,90
1022466	Luva red.ferro,diam.2x1	Tupy	Pç	4,84
1022474	Bucha red.ferro,tam. nom.1.1/2x1.1/4	Tupy	Pç	2,80
1022490	Tubete ferro diam.20,compr.49mm	Tupy	Pç	2,43

1022516 Cotovelo ferro,tam.nom.3/4 Tupy Pç 2,03

**TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES**  
-C.N.P.J.:84.684.455/0001-63  
ENDEREÇO: Rua Xavantes, 54 - Joinville/SC

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1010578	Colar tomada PVC p/tubos PVC,diam.75mm	Tigre	Pç	3,50
1010677	Luva correr PVC-PBA, diam.ext.75mm,diam.n.65	Tigre	Pç	7,27
1012376	Válvula.esfera PVC,diam.1.1/2	Tigre	Pç	18,88
1012384	Válvula.esfera PVC,diam.1	Tigre	Pç	11,80
1012426	Cap.PVC-PBA, diam.ext. 60mm,diam.n.50mm	Tigre	Pç	1,96

**POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-**  
C.N.P.J.:45.010.717/0001-52  
ENDEREÇO: Rua Auriverde, nº 1455 - Porto Alegre/RS

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1010461	Adaptador macho PP, bitolas 20mmx3/4	Poliarg	Pç	0,53
1010479	Adaptador macho PP, diam.11mm(PEAD)diam.20mmx3/4	Poliarg	Pç	3,13
1010586	Colar tomada PVC, diam.ext.85mm	Poliarg	Pç	2,93
1010594	Colar tomada PVC, diam.ext.110mm	Poliarg	Pç	3,29
1010883	Tubo poeetileno,diam.ext.20mm	Poliarg	M	1,00
1010891	Tubo poeetileno,diam.ext.32mm	Poliarg	M	2,04
1012400	Tubete PVC,diam. 20 maciço, compr.49mm	Poliarg	Pç	0,40

**PVC BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA**  
-C.N.P.J.: 02.264.865/0001-90  
ENDEREÇO: Rua Virgílio Feltrin, 20 – Ibirapora/PR

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1010487	Adaptador PVC,bitola 20mmx1/2	PVC Brazil	Pç	0,12
1010495	Adaptador PVC,bitola 25mmx3/4	PVC Brazil	Pç	0,15
1010503	Adaptador PVC,bitola 32mmx1	PVC Brazil	Pç	0,37
1010511	Adaptador PVC,bitola 40mmx1.1/4	PVC Brazil	Pç	0,70
1010529	Adaptador PVC,bitola 50mmx1.1/2	PVC Brazil	Pç	0,82
1010545	Bucha red.PVC,25x20mm	PVC Brazil	Pç	0,05
1010552	Bucha red.PVC,32x25mm	PVC Brazil	Pç	0,14
1010560	Colar tomada PVC,diam.ext.60mm	PVC Brazil	Pç	1,56
1010669	Luva correr PVC-PBA, diam.ext.60mm	PVC Brazil	Pç	3,16
1010685	Luva correr PVC-PBA, diam75comp187mm.	PVC Brazil	Pç	7,18
1010685	Luva correr PVC-PBA,diam. ext.110mm,diam.100,compr.218mm	PVC Brazil	Pç	12,69
1010701	Luva PVC,duam.ext.25mm	PVC Brazil	Pç	0,19
1010719	Luva PVC, diam.25mmx3/4	PVC Brazil	Pç	0,29
1010735	Te 90graus PVC, diam.25mm	PVC Brazil	Pç	0,29
1010743	Tubo PVC diam. ext.60mm	PVC Brazil	Pç	4,11
1010750	Tubo PVC,diam.ext.75mm	PVC Brazil	M	6,46
1010768	Tubo PVC, diam.ext.85MM	PVC Brazil	M	8,33
1010776	Tubo PVC,diam.ext.110mm	PVC Brazil	M	13,77
1010784	Tubo PVC,diam.ext.20mm	PVC Brazil	M	0,60
1010792	Tubo PVC, diam.ext.25mm	PVC Brazil	M	0,83
1010800	Tubo PVC, diam.ext.32mm	PVC Brazil	M	1,35
1010818	Tubo PVC, diam.ext.40mm	PVC Brazil	M	1,95
1010826	Tubo PVC,diam.ext.50mm	PVC Brazil	M	3,01
1010834	Tubo PVC, diam.ext.60mm	PVC Brazil	M	4,03
1010859	Tubo PVC, diam.150, compr.6000mm	PVC Brazil	M	7,83
1010867	Tubo PVC, diam.300mm, compr.6000mm	PVC Brazil	M	23,10
1012368	Tubo PVC,diam.ext.33mm	PVC Brazil	M	2,18
1012392	Cap.PVC ,diam.3/4	PVC Brazil	Pç	0,16
1012442	Joelho PVC diam.100mm	PVC Brazil	Pç	1,58
1012459	Tubo PVC,diam.100, compr.6000mm	PVC Brazil	M	3,73
1022441	Curva PVC, diam.50mm	PVC Brazil	Pç	2,14
1022458	Curva PVC, diam.60mm	PVC Brazil	Pç	5,06

## EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de material de consumo hospitalar e ambulatorial Concorrência 9/02 concedido através do Processo 001.038069.03.2, pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 27.8.03, a contar de 22.7.03, abaixo descrito:

**DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**  
-CNPJ: 90.251.109/0001-94  
ENDEREÇO: Rua João Guimarães, 182 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	NOVO PREÇO
1009240	Cateter agulhado nº 20 G	Nipro	0,93	1,24

1009257	Cateter agulhado nº 22 G	Nipro	0,93	1,24
1009265	Cateter periférico nº 24 G	Nipro	0,98	1,32

## EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de material de consumo hospitalar e ambulatorial Concorrência 9/02 concedido através do Processo 001.024052.03.5, pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 27.08.03, a contar de 12.05.03, abaixo descrito:

**ENDO SUL COM. E REPRES. DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**  
CNPJ: 714.673/0001-03  
ENDEREÇO: Rua Conde de Porto Alegre, 532 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	NOVO PREÇO
1021443	Kit para monitorização de pressão subdural	Codman/ Johnson & Johnson	1.475,00	2.265,00

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## AVISO

### TERMO DE PAGAMENTO DE MULTA

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS/AQM comunica que, a multa aplicada à empresa Metron Ind. Eletrônica Ltda, no valor de R\$ 99.641,32, foi paga mediante entrega de 28 computadores tipo Pentium IV, conforme Processo 001.016372.03.4.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Presidente.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 169/03

PROCESSO 001.045202.03.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Tonalizador p/ Máquina Copiadora e Filtro p/Leitor Copiador  
**ITEM 01:** Cesar Reis Office Products Ltda.  
**ITEM 02:** Geraldo Streck Geren. de Imagem e Informação Ltda.  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 1.791,00

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO:** a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2003.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## AVISO DE CONVITES

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, segue:

**CONVITE 55/03** – Refrigerador Comercial, 4 Portas, para o DST-AIDS/SMS, com recursos do Convênio AIDS III, Banco do Brasil, Ag. 3798-2, conta corrente 14525-4.  
**ABERTURA:** 16.9.03, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Administração  
**CONTRATADA:** Notadez Informação Ltda – CNPJ 02.841.221/0001-18.  
**OBJETO:** assinatura da revista Interesse Público.  
**VALOR:** R\$ 480,00  
**EMBASAMENTO LEGAL:** inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93.  
**PROCESSO 001.024283.03.7**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201-2025-339039990100-1

Porto Alegre, 3 de setembro de 2003.

**ELIEZER MOREIRA PACHECO,**  
 Secretário Municipal de Administração.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 3/03 PROCESSO 001.032371.02.0

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de habilitação à Concorrência 3/03-SMA/CTA, conforme es-

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 tabelecido nas Atas de entrega da documentação e de julgamento.

**HABILITADAS:**  
 Comércio e Transporte Blomberg Ltda.  
 Edson Transportes Ltda.  
 Flor Transportes Ltda  
 LMV-Transportes Ltda.  
 Locadora Progresso Ltda.  
 MJR Transportes Ltda.  
 Nilmaque Transportes Ltda.  
 Ourique-Neves Transportes Ltda.  
 PJA Transportes Ltda.  
 PLP Car Ltda.  
 Proença & Cia Ltda.  
 Santos-Britto Transportes Ltda.  
 Transfroes Transportes Ltda.  
 Transmeili Transportes Ltda.  
 Transporte e Mecânica Betoli Ltda.  
 Transportes Belinzoni Ltda.-ME.  
 Transportes Moltter Ltda.  
 Transportes NDC Ltda.  
 Transportes Patrick Ltda.  
 Transportes Talia Ltda-ME.  
 Transportes Tech Ltda.  
 Transviana Transportes Ltda.-ME.  
 Transvivi Transportes Ltda.  
 Viviane Coelho Transportes Ltda.  
 W. E. Transportes Ltda.

Foram inabilitadas as empresas Confiança Transportes e Turismo Ltda, por descumprimento, do item 5.5.1.1 do edital, já que não apresentou o documento de identidade do gerente ou repre-

sentante legal da empresa; Oliver Transportes Ltda, por descumprimento do item 5.1.1, combinado com o item 5.2 do Edital, já que apresentou o Certificado de Registro junto ao Cadastro de Executantes de Obras (CESO) sem a discriminação da documentação prevista nos Incisos III e IV da Lei 8.666/93 e não as fez constar no envelope de habilitação; Transdupont Transportes Ltda, por descumprimento dos itens 5.5.1, 5.6.1, 5.7.1 e 5.8.1 do edital, já que apresentou os documentos ali previstos assinados por pessoa não habilitada legalmente (através de instrumento de procuração) para tal finalidade; Transgelson Transportes e Comércio Ltda, por descumprimento do item 5.1.1, combinado com o item 5.2 do Edital, já que apresentou o Certificado de Registro junto ao Cadastro de Executantes de Obras (CESO) sem a discriminação da documentação prevista nos Incisos III e IV da Lei 8.666/93 e não as fez constar no envelope de habilitação e por descumprimento do item 5.1.2 do Edital, já que deixou de apresentar o Ato Constitutivo da empresa, apresentado tão somente uma alteração do mesmo; Transleonardi Transportes Ltda, por descumprimento do item 5.1.1, já que não apresentou o Certificado de Registro junto ao Cadastro de Executantes de Obras (CESO) e Transportes Halberstadt Ltda, por descumprimento dos itens 5.5.1 e 5.6.1 do Edital, já que apresentou os documentos ali previstos constando o nome de um representante (não habilitado para tal) e assinado por outro gerente/representante.

A contar desta data fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, relativo à fase de habilitação.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2003.

**JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA COSTA,**  
 Presidente da Comissão de Licitação



## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

### TOMADA DE PREÇOS 002.081036.03.5

**OBJETO:** execução de infra-estrutura e pavimentação da Rua Vicinal 1 entre a Rua Mirabel e o final da Rua (125m) - Região Lomba do Pinheiro e a Rua Tanauí da Silva Boeira, entre as Ruas Caiboaté e Gervasio B Pinheiro – Região Lomba do Pinheiro.

**DATA:** 3.9.03, às 11 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões da CPL/SMOV

**TEOR:** Examinado o recurso interposto pela empresa Transcon Terraplenagem e Construção Civil Ltda., e corrigido o valor de sua proposta face à constatação da repetição do valor relativo ao item 5 (saneamento) da Rua Vicinal 1, R\$ 5.503,33, na planilha da SMOV, fls. 20 do processo, levando a empresa a acompanhar

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

a planilha oficial, decide a Comissão, verificando os cálculos contidos na proposta e corrigindo-os, constatando que os preços unitários e volumes de serviços são compatíveis com a planilha oficial, vem reformar a sua decisão alterando a classificação final que passa a ser a seguinte: 1º lugar: Transcon Terraplenagem e Construção Civil Ltda., R\$ 331.539,05; 2º lugar: ECC Engenharia Ltda., R\$ 331.825,35; 3º lugar: Construtora Giovanna Ltda., R\$ 331.825,35. Os ora, 2º e 3º lugares, foram definidos através de sorteio público. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

**COMISSÃO:** Sandra Arnt.; Jorge Luiz Ojeda e Namur Conceição Bochehin.

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

### CONVITE 002.081064.03.9

**OBJETO:** elaboração dos projetos estrutural e de detalhamentos necessários para a execução do reforço da superestrutura da Ponte I, da Av. Salvador França no Arroio Dilúvio

**DATA:** 26.8.03, às 15h

**LOCAL:** Sala de reuniões da CPL/SMOV

**TEOR:** Examinada a proposta da única empresa Azambuja Engenharia e Geotecnia Ltda., participante e corrigido o orçamento que constou com um valor incorreto, decide a Comissão classificá-la em 1º lugar com o valor de 33.700,00. A Comissão sugere a adjudicação do objeto deste convite à mesma por atender e ofertar preço de acordo com o Instrumento Convocatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

**COMISSÃO:** Dacio Lorenzoni Ott; Sandra Arnt; Zilda Nascimento Gragi e Namur Conceição Bochehin.



## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONVITE 001.013463.03.9

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO torna público que o instrumento convocatório de licitação indicada acima encontra-se à disposição dos cadastrados interessados, na Siqueira Campos 1300-13º andar, na Equipe de Apoio Administrativo, sala 1301, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

**OBJETO:**

A presente licitação destina-se a selecionar a proposta de menor preço para a prestação do serviço de editoração e impressão da Revista 17 da PGM, com tiragem de 1.500 exemplares, compreendendo:

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

dendo:

A) editoração de texto digitado a ser fornecido pela contratante, sem fotos, com aproximadamente 450 páginas;

B) criação, *layout* e artefinalização de capa de 21 x 50 cm aberto, em papel supremo plastificado 250g, 4x0 cores, com fotolito e prova digital inclusos;

C) impressão de 1.500 exemplares, com miolo, 15x21 cm, em papel *off set* 90g, em uma cor. Acabamento dobrado, cola quente e costurado;

D) fornecimento pela contratada de cópia eletrônica da edição impressa em arquivos PDF e Adobe Pagemaker 6.5.

**ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**DATA:** 12.9.03, às 14h

**LOCAL:** Siqueira Campos 1300-13º andar, na Sala de reuniões da equipe de apoio administrativo.

**INFORMAÇÕES:** CEDIM- Siqueira Campos 1300 - 12º andar- fone 3289-1409

**FATO RELEVANTE:** Será dispensada a fase de habilitação conforme Ordem de Serviço nº 21/2001 alterada pela Ordem de Serviço 4/02 e 19/02, devendo o licitante vencedor apresentar, apenas para a contratação, os documentos constantes no item 5.1 do Convite.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2003.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
 Procurador-Geral do Município.



## CHEFE DE EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS DO DEMHAB

### COMUNICA O INGRESSO DOS ESTAGIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS

MATR.	NOME	TERMO DE COMPROMISSO	DATA DE INGRESSO
90683.4	THAIS QUENES DE OLIVEIRA	811	24.03.2003
90684.2	ROBERTO DUTRA DA ROCHA	812	24.03.2003
90685.2	SILA MARIA LEMOS DE MOURA	813	01.04.2003
90686.7	MARCELO SILVEIRA DE ALMEIDA	814	01.04.2003
90687.5	CAROLINA SKILHAU DE ALMEIDA	815	01.04.2003
90632.1	FRANCISCO V. REATEGUI UPIACHIHUAY	816	07.04.2003
90688.3	CARLOS EDUARDO BOBSIN	817	07.04.2003
90628.9	KÊNIA MUDIÁ DOS SANTOS GUTERRES	818	24.03.2003
90689.1	DANIÉLA DUARTE PEREIRA	819	05.05.2003
90690.9	ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	820	12.05.2003
90691.7	RENAN DE CARVALHO FRANCO	821	26.05.2003
90692.5	RAFAEL MARTINEZ FORTES	822	26.05.2003
90693.3	FERNANDA COELHO DE SOUZA ZANETTI	823	09.06.2003
90667.7	FERNANDA DE SOUZA BARRETO	824	04.06.2003

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

MATR.	NOME	TERMO DE COMPROMISSO	DATA DE INGRESSO
90694.1	DAIANE MACHADO ALVES	825	16.06.2003
90695.8	MARINÊS OLIVEIRA DA SILVA	826	23.06.2003
90501.8	CACIANA PAVI	827	23.06.2003
90566.1	THAIS LOPES DEL PINO	828	23.06.2003
90696.6	PAULO AURÉLIO FAGUNDES GOLART	829	01.07.2003
90628.9	KÊNIA MUDIÁ DOS SANTOS GUTERRES	830	01.07.2003
90660.2	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	831	23.06.2003
90697.4	ALAN LUIZ WOLMER	832	07.07.2003
90698.2	FRANCIS ALINE VELOSO RODRIGUES	833	22.07.2003
90699.0	FERNANDO ROSEMBERG JUNG	834	28.07.2003
90700.6	DESIRÉE KUHN	835	30.07.2003
90701.4	BRUNA IGNEZ FAGUNDES KLOECKNER	836	04.08.2003
90702.2	INA MAYRHOFER	837	04.08.2003
90703.0	BIANCA SOUZA SALATINO	838	04.08.2003
90704.8	GEISA CAROLINA CAMILLO	839	04.08.2003
90705.5	RAFAEL MARTINS DE SOUZA	840	01.08.2003
90706.3	MÁRCIA HETTWER	841	11.08.2003
90707.1	KÁTIA MAMBRUM LEITE	842	18.08.2003
90708.9	ROBERTO COSTA ARAÚJO	843	20.08.2003

**COMUNICA A RESCISÃO DOS ESTAGIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS**

MATR.	NOME	TERMO DE COMPROMISSO	DATA DE INGRESSO
90677.6	ELIZANGÉLA DUTRA	804	31.03.2003
90571.1	CRISTIANE RIBEIRO GONSÁLVES	782	16.04.2003
90628.9	KÊNIA MUDIÁ DOS SANTOS GUTERRES	830	30.04.2003
90625.5	GABRIÉLA DE OLIVEIRA WALDAMAN	740	30.04.2003
90673.5	REINALDO SCHIMITT RIBEIRO	799	25.04.2003
90595.0	DANIELE ROSSATO SILVA	700	25.04.2003
90547.1	GIOVANI VIEGAS SANDETTI	650	19.05.2003
90550.5	EVANDRO CARLOS MEDEIROS	653	22.05.2003
90661.0	CHARLES HENRIQUE HOFMEISTER SOUZA	779	26.05.2003
90637.0	GISELE DE MOURA PEIXOTO	754	09.05.2003
90634.7	CAROLINA AZEVEDO OSÓRIO	751	15.05.2003
90551.3	LISIANE LISKA ROOS	654	07.06.2003
90552.1	RENATO FONTANELLA JÚNIOR	655	21.06.2003
90553.9	MAURÍCIO GOMES DE MOURA	656	27.06.2003
90630.5	VANESSA BARROS SALDANHA	746	30.06.2003
90631.3	KAREN BORTOLUZZI SALGADO MARTINS	747	30.06.2003
90633.9	PAULO OMAR LIMA PEREIRA JÚNIOR	749	30.06.2003
90556.2	EDSON ROMÁRIO SANTOS DA ROSA	730	21.07.2003
90569.5	FABIANO PERES D'AVILA	672	11.06.2003
90456.5	LISSANDRO CÉSAR BERTACO	733	23.07.2003
90659.4	ANNA LUISA CORREA MACHADO DOS SANTOS	777	11.07.2003

90622.2	CARLA BEATRIZ EBERTS MAIRE	737	10.07.2003			A			
90570.3	JULINE GOMES GARCIA	673	18.07.2003			08.02.2004			A
90692.5	RAFAEL MARTINEZ FORTES	822	25.07.2003	90618.0	IGOR OLIVEIRA GONSÁLVES	732	09.15.2003	90669.3	RODRIGO DE MORAES BELTRAME
90607.3	PATRICIA SOARES CHARÃO	715	31.07.2003			A		793	26.01.2004
90565.3	ADALINE LIMA DA SILVA	808	15.08.2003			20.11.2003			19.07.2003
90566.1	THAIS LOPES DEL PINO	828	16.08.2003	90582.8	IVAN EDER NETO NUNES	685	13.06.2003	90674.3	RODRIGO PIAMOLINE VALLEJOS
90650.3	JIANQUIELE DUARTE PIMENTEL	768	09.08.2003			A		801	14.01.2004
90656.0	EDILAINÉ VERNES DE ARAÚJO	774	11.08.2003	90615.6	JULIA DAROL DALLALBA	725	08.12.2003		26.07.2003
<b>COMUNICA A PRORROGAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS</b>									
<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>	<b>PRORROGAÇÃO (PERÍODO)</b>						
90636.2	ADRIANO BELTÃO COSTA	753	07.08.2003	90679.2	LEONARDO FURIAN	806	09.08.2003	90612.3	VINÍCIOS MAIA TROLEZE
			A				A	722	22.01.2004
90644.6	ALEXSANDRA CABRAL SOARES	762	02.02.2004	90598.4	LEONARDO ROSA BENTO	798	04.02.2004		03.04.2003
			19.04.2003				05.07.2003	90614.9	VIVIANE FLORINDO BORGES
			A	90642.0	LUANA DE ÁVILA	760		724	12.04.2003
90678.4	DANIELA VIEIRA DA SILVA	805	15.10.2003				A		A
			09.08.2003	90575.2	MARIANA HAUSCHILD DE OLIVEIRA	678	22.04.2003		10.10.2003
			A				A		12.04.2003
90663.6	DANIELLE MOTA REIS E SILVA	781	04.02.2004	90670.1	MICHELLE PETRY CORRÊA	794	18.10.2003		08.10.2003
			14.06.2003				19.07.2003		
			A	90648.7	NELSON DELAVALD JÚNIOR	790			
90658.6	FABIAN EDUARDO BENEDETTI CARBAJAL	775	10.12.2003				14.01.2004		
			24.05.2003	90635.4	NILTON OURIQUE MEDEIROS	752	01.07.2003		
			A				A		
90680.0	GENILDA MARTINS MALISKA	807	20.11.2003				27.12.2003		
			13.08.2003				31.07.2003		

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO 12/02**  
**CONCORRÊNCIA 1/02 ELI-CAJ**  
**CONTRATADO:** Consórcio Mandinho-Grimon  
**PROCESSO 004.000232.02.5 (004.001476.02.5)**  
**FIRMADO EM:** 3.9.03  
**OBJETO:**  
**PRAZO** - o prazo fica acrescido de 76 dias consecutivos.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2003

**FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,**  
 Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por item, da seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA 5/03 – PROCESSO 003.007522.02.9**  
**OBJETO:** Prestação de serviço de roçada, capina, limpeza em áreas verdes

**ITEM 01-** Cotravipa - Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2003.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**TOMADA DE PREÇOS 90/03-DVR – PROCESSO 003.080346.03.0** – “Aquisição de Porca União com Tubete para Hidrômetros.”  
**ABERTURA:** 22.9.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Bannisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3, ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, Situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
 Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**AVISO 13/03 FUMPROARTE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que a Comissão de Avaliação e Seleção do Fumproarte estará reunindo, durante o mês de setembro, nos dias, horário e local abaixo especificados, para decidir sobre o financiamento a ser concedido aos projetos, nos termos da Lei 7.328/93, classificados no Edital do Concurso 10/03 - SMC.

Dias 8, 15, 22 e 29 (segundas-feiras) - 14h - Auditório do Atelier Livre do Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307).

Informa ainda que as reuniões serão públicas.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2003.

**VITOR ORTIZ,**  
 Secretário Municipal da Cultura.

**RESULTADO FINAL**

**TOMADA DE PREÇOS 18/03**  
**PROCESSO 001.039742.03.2**

Contratação dos Serviços de Confecção de Ingressos, Locação de Balcões e Equipamentos de Informática e Recursos Humanos para a Venda de Ingressos para o 10º Porto Alegre em Cena da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserta a licitação em epígrafe, por não acudirem interessados ao certame.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2003.

**VITOR ORTIZ,**  
 Secretário Municipal de Cultura.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO (FASE FINAL)**

**CONVITE 6**  
**PROCESSO 005.1664.03.4**

**OBJETO:** Aquisição de baterias para os veículos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria 250/03, torna público o resultado da licitação em epígrafe.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

– Dal Distribuidora Automotiva Ltda – Item 03, no valor total de R\$ 1.962,00.  
 – Levi do Prado – Itens 01, 02 e 04, no valor total de R\$ 8.132,00. Está aberto prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2003.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**JULGAMENTO DA ETAPA HABILITATÓRIA**

**CONVITE 80/03**  
**UPGRADE DE MICROS, AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, SWITCH E MICROCOMPUTADORES**

**EMPRESAS HABILITADAS:** Athenas Automação de Escritório Ltda.; Databrás Informática Ltda.; MWS Tecnologia e Informática Ltda.; Netmax Ind.e Com.Ltda.; Birô de Informática Nacional Ltda.; RK Com.Manut.de Equip.p/Escritório Ltda.; Help Line Com.e Assist.Técnica em Informática Ltda.; SR Eletro Eletrônica Ltda.; Perfil Computacional Ltda.; Processor Informática S/A; Metrocomm Com.e Serviços Ltda.; Tecnopoint Informática Assessoria e Sistemas Ltda.; E.F.Informática Ltda.; Technology Supply Informática Com.Imp.e Exp.Ltda.; Visual Informática Com.de Prod.Audiov.e de Inform.Ltda.; Ciber Com. e Repres.Ltda. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação. Em não havendo, as empresas ficam convocadas para a abertura das propostas a realizar-se em 9.9.03, às 8h10min.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2003.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO 44/03**

**MODALIDADE:** Concorrência 4/03, Processo 008.004296.03.6  
**OBJETO:** Concessão de uso das dependências da Empresa Pública de Transporte e Circulação para serviço de exploração de restaurante e lancheria.  
**CONCEDENTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.  
**CONCESSIONÁRIA:** Prado & Ferrari – Restaurante e Lancheria Ltda.  
**PRAZO:** 12 meses, prorrogáveis até 60 meses.  
**VALOR ANUAL:** R\$ 12.888,00.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.074,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso I, § 1º; artigo 23, inciso II, alínea “c” e artigo 45, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

**JÁCKSON DE TONI,**  
 Diretor Administrativo-Financeiro.